



3ª DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO - 3ª DCE

NÚCLEO DE AUDITORIA OPERACIONAL E PROJETOS
COFINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS - NAOP

RELATÓRIO DE AUDITORIA

5ª AUDITORIA DA FASE II DO PROJETO SALVADOR SOCIAL

ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 9.612-BR

ENTIDADE EXECUTORA: CASA CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALVADOR

PERÍODO DA AUDITORIA: EXERCÍCIO 2025

Salvador - Bahia

Sumário

LISTA DE SIGLAS	4
SUMÁRIO EXECUTIVO	7
1. Informações da Unidade	7
2. Identificação do projeto.....	8
INTRODUÇÃO	9
RESULTADO DA AUDITORIA.....	12
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	18
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ASSOCIADO À AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	45
1.CONTROLE INTERNO DO PROJETO	46
1.1.Entendimento da Entidade e de seu Ambiente	46
1.2 Avaliação da Estrutura Organizacional	47
1.4 Sistemas Informatizados.....	48
1.5 Avaliação de Riscos e Procedimentos de Controle	50
1.6 Desempenho Físico-Financeiro	51
1.7 Uso do Trabalho dos Auditores Internos	56
2. CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS	64
3. SALVAGUARDAS SOCIAIS E AMBIENTAIS	64
4. MONITORAMENTO	67
5. CONCLUSÃO	68
6. RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA:	70
7. GLOSSÁRIO DE TERMOS E EXPRESSÕES	71

Índice de Tabelas

Tabela 1: Custos da Fase II do Projeto Salvador Social.	9
Tabela 2: Componente 1 + Retroatividade : Valor total desembolsado até 31.12.2025.	51
Tabela 3: Resumo dos Desembolsos feitos pelo BIRD até 31.12.2025.	52
Tabela 4: Conciliação do Client Connection.....	53
Tabela 5: Convênio de Contratualização que suportou os desembolsos realizados em 2025.....	54
Tabela 6: Resumo da Amostra das Despesas	54
Tabela 7: Relatório de Auditoria da CGM no âmbito do Projeto Salvado Social.	57

LISTA DE SIGLAS

AIH	Autorização de Internação Hospitalar
APAC	Autorização de Procedimentos Ambulatoriais de Continuidade
BB	Banco do Brasil
BI	Business Intelligence
BIRD	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
CADÚNICO	Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
CD	Contratação Direta
CEF	Caixa Econômica Federal
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CGM	Controladoria Geral do Município de Salvador
CMASS	Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador
CMR	Central Municipal de Regulação
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais
COMEL	Comissão Especial Mista de Licitação
COFIEEX	Comissão de Financiamentos Externos
COMTEC	Comissão Técnica do Salvador Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CUT	Conta Única do Tesouro Municipal
DOM	Diário Oficial do Município
DRCA	Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde
EEPs	Programas de Despesas Elegíveis (Eligible Expenditure Programs)
EMAD	Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
FMS	Fundo Municipal de Saúde
GCABS	Gerência de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios
HAM	Hospital Aristides Maltez
IDCRAS	Índice de Desempenho do CRAS
IDCREAS	Índice de Desempenho do CREAS
IFAC	Federação Internacional de Contadores
IFR's	Relatórios de Gerenciamento Financeiro
IGD	Índice de Gestão Descentralizada - Governo Federal
INTOSAI	Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores

ISAls	Normas Internacionais de Auditoria
ISSAls	Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
MGAS	Marco de Gestão Socioambiental
MOP	Manual Operativo do Projeto
MS	Ministério da Saúde
NAGs	Normas de Auditoria Governamental
NBASP	Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público
NBC TSP	Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público
NICSP	Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público
NIS	Número de Identificação Social
NTI	Núcleo de Tecnologia da Informação
ODP	Objetivo de Desenvolvimento do Projeto
OGM	Ouvidoria Geral do Município
PAD	Documento de Avaliação do Projeto
PAIF	Programa de Atenção Integral à Família
PBC	Performance Based Conditions (Condições Baseadas em Desempenho)
PCAS	Plano de Controle Ambiental e Social
PEPI	Plano de Envolvimento das Partes Interessadas
PGFN	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PGMS	Procuradoria Geral do Município de Salvador
PMS	Prefeitura Municipal de Salvador
POP	Procedimento Operacional Padrão
R\$	Real - Unidade Monetária Brasileira
REAUD	Relatório de Auditoria da Controladoria Geral do Município
RMS	Região Metropolitana de Salvador
SAGICAD	Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único
SBQC	Seleção Baseada em Qualidade e Custo
SDO	Solicitação de Oferta
SEAID	Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento
SEFAZ	Secretaria Municipal da Fazenda
SEMPRE	Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza
SENARC	Secretaria Nacional de Renda e Cidadania
SIA/SUS	Sistema de Informação Ambulatorial do SUS
SICON	Sistema de Condicionalidades - Governo Federal

SIGA	Sistema Integrado de Gestão e Auditoria
SIGEBE	Sistema de Gestão de Benefícios
SIGEF	Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
SIM	Sistema de Informação da Mortalidade do Ministério da Saúde
SISNEFRO	Sistema de Regulação em Nefrologia (TRS)
SISOBI	Sistema Informatizado de Controle de Óbitos
SISREG	Sistema de Regulação
SMC	Seleção pelo Menor Custo
SMED	Secretaria Municipal de Educação
SMS	Secretaria Municipal da Saúde
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
TCM/BA	Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia
TCU	Tribunal de Contas da União
TRS	Terapia Renal Substitutiva
UDSD	Unidade de Desenvolvimento em Saúde Digital - SMS
UGP	Unidade de Gestão do Projeto
US\$	Dólar - Unidade Monetária Norte-Americana
VGB	Violência Baseada no Gênero

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Contrato de Empréstimo:	9162 - BR
Assinatura do Contrato:	04.10.2021
Recursos Envolvidos:	Montante: US\$ 250.000.000,00 Empréstimo BIRD: US\$ 125.000.000,00 Contrapartida: US\$ 125.000.000,00
Total de Desembolsos até 31.12.2025	Montante Pago: US\$ 123.382.955 1. Assistência Social: US\$ 4.750.000 2. Educação: US\$ 14.250.000 3. Saúde: US\$ 75.687.500 4. Assistência Técnica e Retroatividade: US\$ 26.365.488 Retroatividade: US\$ 25.000.000 Assistência Técnica: US\$ 3.382.955 DA-A: US\$ 2.017.466 5. Front-End Fee: US\$ 312.500
Natureza do Trabalho:	Auditoria em Contrato Cofinanciado com Recursos Externos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)
Período Auditado:	01.01.2025 a 31.12.2025
Período de Realização da Auditoria:	04.08.2025 a 30.06.2026
Unidade Auditada:	Casa Civil da Prefeitura Municipal do Salvador
Gestor:	Luiz Antônio Vasconcelos Carreira
Unidade de Gestão do Projeto: UGP	
Diretor Geral:	Paulo Sérgio Hermida Gonzalez
Gerente Administrativo Financeiro:	Rejane Oliveira Fernandes
Gerente de Aquisições e Contratos:	Shirley Rafaela Oliveira Gomes
Gerente de Monitoramento:	Ana Amélia do Nascimento Amorim
Gerente Socioambiental:	Milena Alves Dias Falcão
Gerente de Gestão:	Luciana de Amorim Rabello
Gerentes Setoriais:	SMED: Rafael Salles Muniz Freire SMS: Luiza Caroline C. Mendes Ferreira SEMPRE: Eron Santos Brunelli

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto: Projeto Salvador Social (Fase II)

Objetivo: Melhorar a eficiência da prestação de serviços sociais no Município de Salvador nos setores de assistência social, educação e saúde. Espera-se alcançar a melhoria da eficiência na prestação de serviços: (a) pelo fortalecimento do monitoramento multisetorial integrado das famílias para promover o desenvolvimento humano, (b) pela redução da distorção idade-série na educação, e (c) pelo aumento da detecção precoce de doenças e epidemias (como a COVID-19).

Área de Abrangência: Município de Salvador

Beneficiários: Imagina-se que o projeto proposto beneficie a população em geral da Região Metropolitana de Salvador (RMS) que utilizam os serviços públicos de assistência social, educação e saúde.

Subcomponente da Assistência Social

Para a Assistência Social, o foco está na atuação com famílias vulneráveis beneficiárias de transferência de renda pelo CADÚNICO, especialmente famílias chefiadas por mulheres, e grupos populacionais em risco social e pessoal. Os beneficiários também incluem cerca de 330.000 famílias do banco de dados do Cadastro Único do Município, que são públicos na SEMPRE e serão alcançadas por meio de intervenções direcionadas, incluindo o PAIF.

Subcomponente da Educação

Na educação, os beneficiários diretos do projeto proposto incluem mais de 26 mil alunos entre 2 e 5 anos, atualmente matriculados em creches e pré-escolas municipais. Além disso, outros 107 mil alunos de escolas primárias municipais serão beneficiados.

Subcomponente da Saúde

O projeto beneficiará diretamente a população usuária da rede municipal de saúde, coberta pela atenção primária e assistida pelos serviços especializados ambulatorial e hospitalar. Equivale a população da cidade que não tem plano de saúde privado, bem como a população não residente, mas usuária dos serviços do SUS Municipal de Salvador e profissionais da rede municipal de saúde.

INTRODUÇÃO

Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 01/2019, expedida pelo Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA), e consoante com o estabelecido no Termo de Referência de Auditoria Independente, acordado entre este Tribunal e a Casa Civil, apresenta-se o resultado da 5ª Auditoria na Fase II do Projeto Salvador Social, parcialmente financiado com recursos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), por intermédio do Acordo de Empréstimo nº 9.162 - BR celebrado em 04.10.2021, e com aportes do Município de Salvador, tendo como garantidor a República Federativa do Brasil.

A Auditoria, referente ao exercício de 2025, teve como principal objetivo emitir opinião sobre as Demonstrações Financeiras da Fase II do Projeto Salvador Social, sua conformidade com o Acordo de Empréstimo nº 9612 - BR e com as Leis e os Regulamentos aplicáveis e fornecer informações relacionadas à adequação dos controles internos das operações do Projeto relativas às ações e atividades efetivadas no período de 01.01.2025 a 31.12.2025, conforme definido no Termo de Referência de Auditoria Independente.

A Fase II do Projeto Salvador Social tem por objetivo melhorar a eficiência da prestação de serviços sociais no Município de Salvador nos setores de assistência social, educação e saúde.

Espera-se alcançar a melhoria da eficiência na prestação de serviços: (a) pelo fortalecimento do monitoramento multisetorial integrado das famílias para promover o desenvolvimento humano, (b) pela redução da distorção idade-série na educação, e (c) pelo aumento da detecção precoce de doenças e epidemias (como a COVID-19).

O custo total da Fase II do Projeto, incluindo contrapartida do Município, é de US\$ 250.000.000, e desse valor, US\$ 125.000.000 são financiados pelo Banco. Até 31.12.2025, foram desembolsadas pelo BIRD despesas de US\$ 123.382.955, conforme demonstrado na Tabela 1 abaixo:

Tabela 1: Custos da Fase II do Projeto Salvador Social.

Categoria	Valor do Empréstimo (US\$)	Desembolso BIRD (US\$)	Valor a Desembolsar (US\$)
1 - Assistência Social.	4.750.000	4.750.000	-0-
2 - Educação.	14.250.000	14.250.000	-0-
3 - Saúde	75.687.500	75.687.500	-0-
4 - Assistência Técnica e Retroatividade	30.000.000	26.365.488	3.634.512
Retroatividade	25.000.000	25.000.000	-0-
Assistência Técnica	5.000.000	3.382.955	1.617.045
DA - A	-0-	2.017.466	-2.017.466
Front - End Fee	312.500	312.500	- 0-
Total	125.000.000	123.382.955	1.617.045

Fonte: Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.2025.

A Auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), aplicadas ao controle externo brasileiro, que são compatíveis com as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs), emitidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), com as diretrizes do BIRD e com o Termo de Referência de Auditoria Independente do Projeto Salvador Social, emitido em maio de 2022.

Para a realização dos trabalhos, foram aplicados, dentre outros, os seguintes procedimentos e técnicas de auditoria:

- Análise das Demonstrações Financeiras;
- Conciliação dos saldos financeiros com os registros do Banco no sistema Client Connection;
- Avaliação da efetividade e da confiabilidade dos procedimentos contábeis, administrativos e de controles internos;
- Utilização de forma construtiva e complementar dos trabalhos desenvolvidos pela Controladoria Geral do Município (CGM), associados ao Projeto Salvador Social;
- Análise da observância dos aspectos relevantes mencionados no Documento de Avaliação do Projeto (Project Appraisal Document) - (PAD); e,
- Exame da documentação suporte quanto às origens e às despesas do Projeto.

A Controladoria Geral do Município de Salvador (CGM), Órgão Central do Sistema de Controle Interno Integrado (SICOI) da Prefeitura Municipal de Salvador, tem a função de auditoria interna, prevenindo desvios formais e legais nos processos relacionados ao Projeto Salvador Social.

A Auditoria abrangeu o acompanhamento da execução financeira do Projeto, a análise do cumprimento das cláusulas e dos artigos do Contrato de Empréstimo, bem como a avaliação dos controles internos relacionados à sua execução, e foi realizada tendo por base as Demonstrações Financeiras do Projeto, referentes ao período encerrado em 31.12.2025, e correspondentes Notas Explicativas.

Durante a sua execução, não houve limitações quanto ao método e à extensão dos trabalhos, sendo facilitado o acesso aos registros e aos documentos, bem como prestadas todas as informações e explicações solicitadas.

Para fundamentar as análises, foram utilizadas como principais fontes de critério de auditoria:

- Acordo de Empréstimo nº 9.162 - BR;
- Ajudas Memória das missões realizadas pelo BIRD no período da Auditoria, em apoio à implementação do Projeto;
- Decreto nº 25.996/2015 - Regulamenta a Lei Municipal nº 8.543/2014 que dispõe sobre os benefícios eventuais no Município de Salvador e dá outras providências;

- Lei Federal nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- Instrução Normativa Conjunta CGM/SEFAZ/SMS/PGMS nº 01/2020 - Suplementa, no âmbito do Município, a legislação que disciplina os procedimentos de formalização, execução, monitoramento e avaliação da relação de prestação de serviços complementares de saúde, vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS), por Entidades Filantrópicas ou Privadas sem fins lucrativos que participem da Política de Contratualização do Ministério da Saúde ou que dispõem de habilitações concedidas a Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) por este Ministério, com a previsão de transferência de recursos financeiros do SUS por meio da Secretaria Municipal de Saúde do Salvador (SMS);
- Legislações federal e municipal que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Manual de Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- Manual de Orientações para Contratação de Serviços de Saúde do Ministério da Saúde;
- Manual Operativo do Projeto Salvador Social (MOP) e seus anexos, revisão de novembro de 2024;
- Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP);
- Portaria de Consolidação MS nº 2/2017 - estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar;
- Instrução Normativa CGM nº 01/2024 - Dispõe sobre a atividade de auditoria interna no âmbito do Poder Executivo Municipal.
- Regulamento de Aquisições para Mutuário de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do BIRD; e
- Resolução TCM nº 1317/12 - aprova o Código de Ética dos Servidores do TCM/BA.

O resultado da Auditoria está apresentado de acordo com o Termo de Referência de Auditoria Independente da Fase II do Projeto Salvador Social e com as Diretrizes do Banco Mundial sobre Relatórios Financeiros Anuais e Auditoria das Atividades Financiadas. O Resultado da Auditoria contempla os seguintes produtos: **Relatório sobre as Demonstrações Financeiras Básicas do Projeto** e o **Relatório sobre o Controle Interno, associado à Auditoria das Demonstrações Financeiras**.

RESULTADO DA AUDITORIA

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROJETO.

Ao Exmº Sr.

Luiz Antônio Vasconcelos Carreira

Chefe da Casa Civil da Prefeitura Municipal de Salvador

Projeto Salvador Social II - Acordo de Empréstimo nº 9.162 - BR

Opinião sem ressalva

Examinamos as Demonstrações Financeiras anexas da Casa Civil da Prefeitura Municipal de Salvador, que compreendem o Demonstrativo de Fonte e Usos de Fundos - Componente 1, o Demonstrativo de Fonte e Usos de Fundos - Componente 2, e os Relatórios de Gerenciamento Financeiro IFR 1 - A - Relatório de Fonte e Uso - Por Categoria, IFR 1 - B - Relatório de Fonte e Uso - Por Componentes e Subcomponentes, IFR 1 - C - PBCs - Performance Based Conditions / Relatório de Gastos do Programa (EEPs) / Cálculo do Desembolso e IFR 1 - D - Conciliação da Conta Designada, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, bem como as respectivas Notas Explicativas, correspondentes a Fase II do Projeto Salvador Social, financiado com recursos do Acordo de Empréstimo nº 9.162-BR do Banco Mundial e com aportes do Município de Salvador, em atendimento ao disposto na Carta de Desembolso e de Informações Financeiras do referido Contrato de Empréstimo.

Em nossa opinião, essas Demonstrações Financeiras representam razoavelmente, em todos os seus aspectos relevantes, os recursos recebidos e os desembolsos efetuados do Projeto em 31 de dezembro de 2025, em conformidade com o critério contábil de Caixa descrito na Nota Explicativa 2.

Base para opinião

Nossa Auditoria foi conduzida de acordo com o estabelecido nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), que são convergentes com as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs), desenvolvidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), e com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAIs), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), incorporadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pelos requerimentos específicos do BIRD.

Nossas responsabilidades, em conformidade com essas normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "*Responsabilidades dos Auditores pela Auditoria das Demonstrações Financeiras*". Somos independentes em relação ao Projeto, de acordo com os princípios éticos relevantes para nossa Auditoria de Demonstrações Financeiras previstos no Código de Ética deste Tribunal de Contas e da INTOSAI, e cumprimos com as demais responsabilidades de

acordo com essas normas. Acreditamos que as evidências de auditoria obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião.

Parágrafos de ênfases e outros assuntos: Sem modificar a nossa opinião, chamamos atenção para os seguintes:

Ênfases

- **Bases Contábeis:** A Nota Explicativa 2 às Demonstrações Financeiras descreve a base de elaboração e apresentação dessas demonstrações financeiras básicas, elaboradas para auxiliar a Fase II do Projeto Salvador Social a demonstrar o cumprimento das disposições da Carta de Desembolso e de Informações Financeiras do Acordo de Empréstimo nº 9.162-BR. As demonstrações financeiras foram elaboradas para fornecer informações para a Casa Civil e ao BIRD, razão pela qual podem não servir para outras finalidades.
- **Contingências:** A Nota Explicativa 6 às Demonstrações Financeiras revela que não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos quer contra a Administração do Programa até a data base de 31/12/2025, e até a data da sua elaboração (13.02.2026).

Vale destacar a reestruturação proposta para a Fase II do Projeto: pactuou-se o PBC 1 (Performance Based Conditions) como “Percentual de famílias em suspensão do benefício Programa Bolsa Família por não cumprimento de condicionalidades atendidas pela Assistência Social”. O método de cálculo para verificação deste indicador é: Percentual de famílias assistidas pela Assistência Social, do universo de famílias em suspensão do benefício, média dos meses, e tem como fonte de extração dos dados para cálculo do seu resultado a SENARC - Secretaria Nacional de Renda e Cidadania do Ministério da Cidadania, Sistema de Condicionalidades - SICON - Governo Federal.

Este indicador objetivava medir a porcentagem de famílias com benefícios suspensos assistidas (atendidas e acompanhadas) pela Assistência Social. No entanto, ao longo da execução do Projeto, observou-se situações que evidenciaram a impossibilidade de aferição, como proposto pelo Município, deste PBC, a saber:

- Ocorrência de divergência conceitual quanto ao entendimento acerca de famílias acompanhadas e de famílias atendidas pela Assistência Social entre o governo federal e o município.

- O Manual do Usuário do Sistema de Condicionalidades/SICON/MDS, especifica que o registro de informações das atividades realizadas com as famílias assistidas pela assistência social deve ser realizada pelo técnico SUAS na “aba de atendimento/acompanhamento”, ou seja, esta aba destina-se, exclusivamente, ao registro do Plano de Acompanhamento Familiar. A adoção do procedimento de utilização desta aba para registro de outros atendimentos realizados às famílias, à exemplo do cadastramento da solicitação de recursos para contestação e avaliação da aplicação indevida dos efeitos de não cumprimento de condicionalidades, implicaria divergir

às orientações operacionais estabelecidas pela SENARC/MDS quanto às práticas estabelecidas para registro dos atendimentos e acompanhamentos no SICON e, consequente descumprimento dos conceitos e processos de trabalho entre os entes federados.

- Em decorrência da pandemia, o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) interrompeu o efeito de “suspensão” às famílias em descumprimento de condicionalidades a partir de 2020, zerando o número de famílias com benefícios suspensos na base de dados do SICON. A retomada deste efeito volta a ocorrer apenas em novembro de 2023.

- Ocorrência de fenômeno nacional de baixo percentual de acompanhamento familiar pela Assistência Social. Em 2024, com base no IGD, a média brasileira foi de 8%, entretanto, Salvador apresentou desempenho ainda mais baixo, com apenas 2%, o que demonstra que a divergência conceitual não é um fenômeno restrito a Salvador, o que pode sugerir a necessidade de uma discussão com o Ministério a respeito do tema.

Comparativamente, na contramão deste cenário, verificou-se que as ações implementadas pela Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE/PMS voltadas à qualificação dos equipamentos e melhoria da oferta dos serviços da Proteção Social, possibilitaram a obtenção de resultados expressivos e relevantes referentes aos PBC 3 “Índice de Desempenho do CRAS - IDCRAS médio” e PBC 4 “Índice de Desempenho do CREAS - IDCREAS médio”. Em 2025.2, este PBC alcançou o resultado de 4,72, superando a meta final pactuada para o Projeto de 3,75.

Este resultado representa importante avanço quanto à qualificação dos serviços de Proteção Social Especial para o município de Salvador, especialmente considerando-se o resultado de 2,95 apresentado na linha de base deste indicador, registrado na Matriz de Resultados do Projeto.

O PBC 3 alcançou a meta prevista no Projeto em 2023. Para uma linha de base de 2,28 e uma meta de 3,50 o indicador evoluiu para 4,10 naquele ano e continuou avançando até atingir 4,17 nesta última aferição.

Assim, foi impossibilitado pelo BIRD a aferição do PBC 1 na forma proposta e o expressivo incremento nos PBC 3 e PBC 4, com ampla superação das metas estabelecidas, possibilitou a solicitação para que o valor alocado no PBC 1, US\$ 1.250.000,00, fosse realocado para os PBC 3 e PBC 4.

Adicionalmente, considerando-se que o Projeto foi elaborado antes da pandemia mas foi executado durante a pandemia do COVID 19, e, em função dela, novas demandas terem surgido, tais como: na saúde, as necessidades foram profundamente alteradas com o grande gasto no período pandêmico, além do surgimento de novas necessidades no contexto vigente; na educação, o ensino a distância de crianças e jovens trouxe a necessidade de melhoria na informatização; o afastamento das crianças e jovens comprometeu o processo de aprendizagem exigindo um esforço de recomposição da aprendizagem, ocorreu também um expressivo incremento no número de crianças neurodivergentes. Considerando também que houve

alterações na Gestão Administrativa Municipal, que ocasionaram modificações em algumas prioridades, como também mudanças em algumas equipes, como na saúde e na assistência social, experimentamos um atraso na formulação dos Termos de Referência e nos objetivos das assistências técnicas, com saldo atual de US\$ 1.617.045.

Assim, no sentido de garantir o completo desembolso da assistência técnica, foi concedido uma extensão de 3 (três) meses no prazo de conclusão do projeto, de 30 de dezembro de 2025 para 30 de março de 2026.

Outros assuntos

A 5ª Auditoria da Fase II foi realizada em conexão com as Auditorias anteriores do Projeto Salvador Social.

Nos Relatórios dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno, que integram os Relatórios das Auditorias anteriores realizadas no Projeto Salvador Social, foram identificadas algumas fragilidades como ausência de integração entre sistemas, não utilização do processo de cruzamento de bases de dados, casos específicos de ausência de segregação de funções e não formalização de procedimentos operacionais, que apontaram para a necessidade de aprimoramento do ambiente e das atividades de controle interno, resultando num conjunto de recomendações feitas com o intuito de contribuir para a melhoria dos processos de trabalho das secretarias executoras da Fase I e ,por extensão, da Fase II do Projeto Salvador Social.

Sistema *Client Connection*:

A Nota Explicativa 5 às Demonstrações Financeiras evidencia que, durante a vigência do Projeto, por orientação do BIRD, foi utilizado o Sistema *Client Connection*, desenvolvido e mantido pelo próprio Banco, para o acompanhamento dos registros das informações financeiras.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração do Projeto é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Financeiras, de acordo com o critério contábil de Caixa, descrito na Nota Explicativa 2 - Resumo das Práticas Contábeis, a qual inclui determinar que este critério constitui base contábil aceitável para a preparação das Demonstrações Financeiras, considerando as circunstâncias e os controles internos necessários à elaboração de Demonstrações Financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

A Base Contábil de Fundos reconhece as transações e os fatos somente quando os recursos (incluindo o equivalente aos fundos) são recebidos ou pagos pelo Projeto e não quando decorrentes ou geradores de direitos ou obrigações, ainda que se tenha produzido uma movimentação de fundos (Caixa).

Os responsáveis pela governança do Projeto são aqueles aos quais foi delegada a competência de supervisão do processo de elaboração das suas Demonstrações Financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações Financeiras do Projeto, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de confiança, mas não uma garantia de que a Auditoria, realizada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários, tomadas com base nas referidas Demonstrações Financeiras.

Como parte da Auditoria, realizada de acordo com as NBASP, compatíveis com as ISSAIs, desenvolvidas pela INTOSAI, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da Auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorções relevantes nas Demonstrações Financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro;
- Planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como, obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para o planejamento dos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Secretaria;
- Avaliamos a adequação das Políticas Contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura, o conteúdo e a divulgação das Demonstrações Financeiras, bem como, se representam as correspondentes transações e eventos subjacentes, de forma a alcançar a apresentação adequada;
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela Governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época das análises e das constatações relevantes de auditoria, inclusive, das eventuais deficiências significativas nos controles internos identificados durante os trabalhos.

Relatório sobre outros requisitos legais e/ou regulatórios

Não foram observadas situações que indiquem descumprimento das cláusulas financeiras do Acordo de Empréstimo nº 9.162 - BR do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, durante o período submetido à nossa Auditoria.

Salvador (BA), 15 de junho de 2026

Luiz Carlos Costa Lino Leite
Auditor Estadual de Infraestrutura
Supervisor da Auditoria

Humberto Frederico Borba da Trindade
Auditor Estadual de Controle Externo
Líder da Auditoria - Salvador Social

André Luis Queroz Soares
Auditor Estadual de Controle Externo
Gerente de Auditoria

Fernando José Leolino Pessoa Santos
Auditor Estadual de Infraestrutura

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA 5ª AUDITORIA DO PROJETO SALVADOR SOCIAL (FASE II)

Empréstimo: IBRD 9162-BR
PROJETO: SALVADOR SOCIAL MULTI-SECTOR SERVICE DELIVERY PROJECT II
Executor: CASA CIVIL

IFR 1-A
Relatório de Fonte e Uso - por categoria
2º Semestre de 2025
Período: 01.07.2025 a 31.12.2025

DESCRIÇÃO	Valor	SEMESTRAL 01.07.2025 a 30.11.2025			SEMESTRAL 01.12.2025 a 31.12.2025			ANUAL Acumulado ano 2025			Acumulado do Projeto
DESCRIÇÃO	Valor Total do Projeto	REAIS (R\$)			REAIS (R\$)			REAIS (R\$)			REAIS (R\$) Pago (Elegível)
		Contrapartida	Elegível	Acumulado	Contrapartida	Elegível	Acumulado	Contrapartida	Elegível	Acumulado	
Categoria rias Despesas											
Categoria 1 - Assistência Social	91.494.816,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	85.555.493,89
Categoria 2 - Educação	1.100.645.826,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	421.516.218,35
Categoria 3 - Saúde	2.025.480.727,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	913.818.418,88
Categoria 4 - Bens, serviços não de consultoria, serviços de consultoria, Custos Operacionais e Treinamento para as Partes 1.4 e 2 do Projeto.	321.405.107,39	-	1.488.810,33	1.488.810,33	-	376.842,42	372.897,42	-	2.745.491,76	2.745.491,76	151.733.480,17
a) Retrogradações	312.345.518,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	142.673.891,05
b) Assistência Técnica	9.059.589,12	0,00	1.488.810,33	1.488.810,33	0,00	376.842,42	372.897,42	-	2.745.491,76	2.745.491,76	9.059.589,12
b.1) EDUCAÇÃO - Desenvolver Conceção Pedagógica e Acompanhar a Implantação da Sistemática de Monitoramento e Avaliação Formativa para Alunos e Professores do 2º, 3º, 5º e 9º ano de Escolarização - ISESP	863.974,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	863.974,71
Consultor Individual para Apoiar a SMED na Formulação e Revisão da Política Municipal de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva	4.005,00	-	-	-	-	4.005,00	-	-	4.005,00	4.005,00	4.005,00
b.2) SMS - Contratação Direta de Software Ferramenta Analytic - Horus Soluções em TI Ltda	2.906.916,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.906.916,96
b.3) TCM - Aquisições de 40 vagas na Pós-Graduação Lato Sensu em Auditoria Financeira ofertada pela UNIS	680.000,00	-	-	-	-	-	-	-	68.000,00	68.000,00	680.000,00
b.4) SEMPRE - Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a SEMPRE - Tecnologia - Lote 14	4.599,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.599,90
b.5) SEMPRE - Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a SEMPRE - Formato Digital - Lote 24	2.995,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.995,00
b.6) SEMPRE - Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a SEMPRE - Login Informática - Lote 04	883.938,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	883.938,00
b.7) SEMPRE - Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a SEMPRE - Microtécnica - Lote 18	51.987,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	51.987,28
b.8) SEMPRE - Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a SEMPRE - Microtécnica - Lote 15	38.445,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	38.445,00
b.9) SEMPRE - Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a SEMPRE - Dados - Lote 02	169.875,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	169.875,00
b.10) SEMPRE - Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a SEMPRE - Wetrack - Lote 10	28.940,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28.940,25
b.11) SEMPRE - Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a SEMPRE - Microtécnica - Lote 20	17.423,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17.423,90
b.12) SEMPRE - Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a SEMPRE - Ferreira Carvalho - Lote 23	30.999,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30.999,84
b.13) SEMPRE - Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a SEMPRE - Microtécnica - Lote 11	133.241,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	133.241,25
b.14) SEMPRE - Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a SEMPRE - Imóveis Behren - Lote 16	24.178,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24.178,00
b.15) SEMPRE - Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a SEMPRE - Referencial - Lote 03	43.998,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	43.998,90
b.16) SEMPRE - Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a SEMPRE - Microtécnica - Lote 21	148.269,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	148.269,75
b.17) SEMPRE - Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a SEMPRE - Global - Lote 05	184.999,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	184.999,92
b.18) SEMPRE - Seleção e Contratação de Serviços de Consultoria e Elaboração de Estudo e Diagnóstico para Elaboração de Plano de Assistência Social e Instrumentos de Gestão no âmbito do SUAS - Maria Pinho	572.266,24	-	572.266,23	572.266,23	-	-	-	-	572.266,23	572.266,23	572.266,24

C - USOS DE FUNDOS	DESCRIÇÃO	Valor Total do Projeto	SEMIESTRAL 01.07.2025 a 30.11.2025			SEMIESTRAL 01.12.2025 a 31.12.2025			ANUAL Acumulado Ano 2025			Acumulado do Projeto
			RECURSOS			RECURSOS			RECURSOS			
			Contrapartida	Elegível	Acumulado	Contrapartida	Elegível	Acumulado	Contrapartida	Elegível	Acumulado	
	b.19) CASA CIVIL - Contratação Direta de Empresa Especializada para a Emissão de Passagem Aérea, Hospedagem, Seguro Viagem Internacional e Diárias para Gestores do SEMPRE e Casa Civil	94.236,28	-	-	-	-	-	-	-	-	94.236,28	
	b.20) CASA CIVIL - Contratação Direta de Empresa Especializada para Emissão de Passagem Aérea, Hospedagem, Seguro Viagem Internacional e Diárias para COMEL	56.397,98	-	56.397,98	56.397,98	-	-	56.397,98	56.397,98	56.397,98	56.397,98	
	b.31) CASA CIVIL - Contratação Direta de Empresa Especializada para Emissão de Passagem Aérea, Hospedagem, Seguro Viagem Internacional e Diárias para Diretor USP	5.786,94	-	5.786,94	5.786,94	-	-	5.786,94	5.786,94	5.786,94	5.786,94	
	b.23) COM - Contratação Direta de Empresa Especializada para Ministrar Cursos de Qualificação Profissional Específica do Corpo Técnico da Controladoria Geral do Município de Salvador - IIA	221.420,00	-	-	-	-	-	47.920,00	47.920,00	47.920,00	221.420,00	
	b.29) COM - Contratação de empresa para a prestação de serviço especializado em tecnologia da informação para a realização de planejamento, execução (em linguagem de código aberto) e implantação de sistema informatizado de auditoria interna, em regime de Fábrica de Software, mediante ordem de serviço dimensionadas em Pontos de Função - PF - City	252.116,26	-	38.548,10	38.548,10	-	-	227.824,53	227.824,53	227.824,53	252.116,26	
	b.34) COM - Contratação de empresa para a prestação de serviço especializado em tecnologia da informação para a realização de planejamento, execução (em linguagem de código aberto) e implantação de sistema informatizado para ações de monitoramento, avaliação e controle da Prefeitura Municipal do Salvador (Portal de Controle), em regime de Fábrica de Software, mediante ordem de serviço dimensionadas em Pontos de Função - PF - CDP	1.638.567,76	-	815.811,00	815.811,00	-	372.837,62	372.837,62	1.763.251,08	1.763.251,08	1.638.567,76	
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SubTotal das Despesas por Categoria	3.539.225.497,33	-	1.488.810,33	1.488.810,33	-	376.842,62	372.837,62	-	2.745.491,76	2.745.491,76	1.572.623.611,29
	Município - Componente 1	0,00										
	Município - Componente 2	1.488.810,33										
	SubTotal das Despesas por Componente	1.488.810,33										
	SALDO DE ENCARGAMENTO											
	Conta Designada	8.765.214,17										
	Fundamentos	1.601.893,62										
	Total Sólido de Encargamento	10.367.816,16										

Nota Técnica:
1. Valor Total do Projeto - Inclui todos os valores acumulados pagos de contrapartida e elegível ao longo do Projeto.

Elaborado por:
Data: 03/02/2026
Rejane Fernandes
Gerente Administrativo Financeiro
Projeto Salvador Social
Mat. 3141321 - Casa Civil / PMS

Revisado por:
Data: 03/02/2026
Paulo Hermida Gonzales
Diretor Geral
Projeto Salvador Social
Mat. 3117410 - Casa Civil / PMS

Certificado por:
Data: 03/02/2026
Luciana Borges Teixeira
Contadora
CRC-BA 022451/O-8

Emprestimo: IBRD 9162-BR
PROJETO: SALVADOR SOCIAL MULTI-SECTOR SERVICE DELIVERY PROJECT II
Executor: CASA CIVIL

IFR 1-6
IFR 1-6: Relatório de Fonte e Uso - Por Componentes e Subcomponentes
2º Semestre de 2025
Período: 01.07.2025 a 31.12.2025

COMPONENT / SUBCOMPONENT	SEMPERTRAL						ANUAL			Acumulado Projeto REAIS (R\$)
	01.07.2025 a 30.11.2025			01.12.2025 a 31.12.2025			Acumulado Ano 2025			
	REAIS (R\$)			REAIS (R\$)			REAIS (R\$)			
	Contratado	Elegível	Acumulado	Contratado	Elegível	Acumulado	Contratado	Elegível	Acumulado	
Component 1: Support for strategic actions to improve service delivery										
Código Operacional	Descrição									
Subcomponent 1.1: Social Assistance										
01.430.003.125.600	Primeiro Passo - Ações de Assistência Social para a Primeira Infância			-			-	-	-	
08.244.0003.220900	Benefícios Especiais para Situação de Vulnerabilidade Social			-			-	-	-	54.932.300,00
08.244.0003.220300	Implementação de Ações de Proteção Social Especial			-			-	-	-	
08.244.0003.229700	Implementação dos Serviços de Proteção Social Básica			-			-	-	-	
08.244.0003.119500	Reforma de Equipamentos Socioassistenciais			-			-	-	-	
08.244.0003.120400	Implementação dos Equipamentos Socioassistenciais de Proteção Social Especial			-			-	-	-	
08.244.0003.120700	Ampliação da Rede de Atendimento do CADÚNICO e do Programas Sociais Vinculados			-			-	-	-	
08.244.0003.220800	Implementação dos Programas Sociais Vinculados			-			-	-	-	
08.128.0003.219900	Capacitação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social - CAPACITA SEMPRE			-			-	-	-	
08.244.0014.231300	Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos das Unidades de Atendimento do CADÚNICO e dos Programas Sociais Vinculados			-			-	-	-	
08.244.0014.231000	Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos - Proteção Social Básica			-			-	-	-	
08.243.0003.220100	Violência Não Contra Crianças e Adolescentes - Proteção Social Básica			-			-	-	-	17.647.385,87
08.243.0003.234500	Violência Não Contra Crianças e Adolescentes - Proteção Social Especial			-			-	-	-	12.975.908,02
08.244.0014.231200	Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos - Proteção Social Especial			-			-	-	-	
Sub-Total Subcomponent 1.1: Social Assistance			-	-			-	-	-	85.555.493,89
Subcomponent 1.2: Education										
12.361.0001.113300	Construção e Reconstrução de Novas Unidades de Ensino Fundamental - Espaço para Todos			-			-	-	-	
23.361.0001.111800	Regularização de Risco Salvador			-			-	-	-	
12.365.0001.112000	Pê na Escola (Creche)			-			-	-	-	68.813.375,81
12.365.0001.112100	Pê na Escola (Pré-Escola)			-			-	-	-	47.080.442,85
12.365.0001.212200	Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Pré-Escola			-			-	-	-	187.412.846,03
12.365.0001.212300	Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Creche			-			-	-	-	118.209.551,66
12.365.0001.212500	Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA Profissionalizantes			-			-	-	-	
12.361.0001.120200	Fortalecimento da Educação Digital Nas Escolas - Educação Digital - Tempo Integral			-			-	-	-	
12.361.0014.233300	Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental			-			-	-	-	
Sub-Total Subcomponent 1.2: Education			-	-			-	-	-	421.516.218,35

01.12.2025

Empréstimo: IBRO 9162-BR
 PROJETO: SALVADOR SOCIAL MULTI-SECTOR SERVICE DELIVERY PROJECT II
 Executor: CASA CIVIL

RR 5-B
 RR 1-B: Relatório de Fato e Uso - Por Componentes e Subcomponentes
 2º Semestre de 2025
 Período: 01.07.2025 a 30.06.2026

COMPONENT / SUBCOMPONENT	SEMESTRAL						ANUAL			
	01.07.2025 a 30.06.2025			01.07.2025 a 30.06.2025			Até 30.06.2025			
	RECEITAS (R\$)			RECEITAS (R\$)			RECEITAS (R\$)			
	Contratada	Elegível	Acumulado	Contratada	Elegível	Acumulado	Contratada	Elegível	Acumulado	Pago (Liquido)
Component 1: Support for strategic actions to improve service delivery										
Subcomponent 1.1: Social Assistance										
02.432.003.125.800										
06.341.003.220900										54.612.200,00
05.244.003.220300										
05.244.003.219700										
06.394.003.119500										
06.714.003.170300										
06.714.003.120700										
06.244.003.220800										
02.128.003.219900										
06.244.003.213100										
04.344.003.213000										
06.244.003.220300										57.662.385,07
02.243.003.220500										12.975,9-0,02
06.244.003.213100										
Sub-Total Subcomponent 1.1: Social Assistance										85.535.495,09
Subcomponent 1.2: Education										
12.361.003.113300										
23.361.003.113300										
12.361.003.113300										61.913.375,81
12.361.003.113300										47.000.442,68
12.361.003.113300										107.411.860,09
12.361.003.113300										114.309.533,56
12.361.003.113300										
12.361.003.113300										
12.361.003.113300										
12.361.003.113300										
12.361.003.113300										
Sub-Total Subcomponent 1.2: Education										421.516.238,36

PA. B

COMPONENTE / SUBCOMPONENTE		SEMESTRAL						ANUAL			
		01.07.2025 a 30.11.2025			01.12.2025 a 31.12.2025			Acumulado Ano 2025			Acumulado Projeto
		R\$ (R\$)		Acumulado	R\$ (R\$)		Acumulado	R\$ (R\$)		Acumulado	Pago (R\$)
		Contrapartida	Empreiteira		Contrapartida	Empreiteira		Contrapartida	Empreiteira		
CCM	Contratação Direta de Empresa Especializada para Ministrar Cursos de Qualificação Profissional Específica do Corpo Técnico de Contabilidade Local de Município de Salvador - BA.			-			-	47.920,00		47.920,00	221.470,00
	Contratação de empresa para a prestação de serviço especializado em tecnologia da informação para a realização de planejamento, avaliação dos impactos de projetos e implantação de sistema informatizado de avaliação de impacto, em regime de preço de custo, mediante ordem de serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Salvador - BA.	38.545,18		18.506,18				27.182,45		227.824,55	252.116,26
	Contratação de empresa para a prestação de serviço especializado em tecnologia da informação para a realização de planejamento, avaliação dos impactos de projetos e implantação de sistema informatizado de avaliação de impacto, em regime de preço de custo, mediante ordem de serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Salvador - BA.	815.811,00		815.811,00	372.837,82		372.837,82	1.761.291,08		1.761.291,08	1.638.567,76
	TOTAL COMPONENTE 2	-	1.468.810,33	1.468.810,33	-	376.842,42	376.842,42	-	2.745.491,76	2.745.491,76	8.059.580,82

Elaborado por: 
Data: 05/02/2026
Rejane Fernandes
Gerente Administrativo Financeiro
Projeto Salvador Social
Mat. 3141321 - Casa Civil / PMS

Revisado por: 
Data: 05/02/2026
Paulo Ingrida Gonzales
Diretor Geral
Projeto Salvador Social
Mat. 3117410 - Casa Civil / PMS

Certificado por: 
Data: 05.02.2026
Luciana Borges Teixeira
Controladora
CRC-BA 022451/0-6

Empreitada: 0802 0162-08
PROJETO: SALVADOR SOCIAL MULTI-SECTOR SERVICE DELIVERY PROJECT II
(Executor: CASA OVI)

IFR 1-C
A - PBCs - Performance Based Conditions
1º Semestre de 2025
Período: 01.07.2025 a 30.11.2025

Descrição do Indicador	Descrição da Meta (Alcance/Valor/Quantidade/Qualidade)	Indicador (Sim/Não)	Indicador (Número)	Ano	Limite de Base	Valor Atualizado (R\$)	Meta (R\$)	Valor mínimo de meta a ser cumprido para a intervenção	Meta máxima de meta a ser cumprida para a intervenção	Valor atualizado em condições anteriores	TOTAL (Valor de DEMONSTRATIVO 1.95)	Valor atualizado em condições anteriores	Valor atualizado de desempenho atual (cumprimento parcial)	
PBC 2: The number of social assistance units offering Cateado Onis services has increased to 76, from a baseline of 6.	40,76% for every increase of 1, up to a maximum of 1,000,000 under Category (1)	Sim	Número	2023.01	6,0	1.100.000,00	35,00	8,00	-	16,00	16,00	-	125.925,91	
				2023.02							7,00	7,00	-	295.185,19
											8,00	12,00	12,00	-
PBC 3: The average of the Performance Index of all CREA has increased to 3.30, from a baseline of 2.38	9.81% for every increase of 0.02, up to a maximum of 1,000,000 under Category (1)	Sim	Número	2023.01	2,38	1.991.456,03	6,37	3,24	-	6,50	6,50	-	1.039.800,00	
				2023.02							3,28	3,28	-	491.450,00
											3,30	3,30	-	570.000,00
PBC 4: The average of the Performance Index of all CREA has increased to 3.75, from a baseline of 2.85	15,27% for every increase of 0.01, up to a maximum of 1,000,000 under Category (1)	Sim	Número	2023.01	2,85	1.954.100,00	4,72	2,85	0	3,39	3,39	-	600.812,90	
											3,75	3,75	-	600.812,90
											4,72	4,72	-	754.150,00
Total Assistência Social												-	4.750.000,00	-
PBC 5: The percentage of children enrolled in accelerated learning programs at Primary Education that have progressed at least 2 or more has increased to 55%, from a baseline of 50%	12,5% for every increase of 2%, up to a maximum of 4,750,000 under Category (2)	Sim	Percentual	2024.01	50,0	4.750.000,00	55,00	55	-	55	55	-	4.750.000,00	
											55	-	-	
											55	-	-	
PBC 7: The percentage of students in learning extension groups (from primary and lower secondary education) with adequate nutrition (or supporting staff has increased to 100 from a baseline of 0)	73,68% for every increase of 1 percentage point, up to a maximum of 6,660,000 under Category (1)	Sim	Percentual	2021.02	-	6.660.000,00	00,00	0,00	-	90,00	90,00	-	6.660.000,00	
											0	-	-	
											0	-	-	
PBC 8: The number of support teacher working in the Learning Student Program has increased to 100 from a baseline 0	4,753 for every increase of 1 support teacher, up to a maximum of 7.450,000 under Category (1)	Sim	Percentual	2023.02	-	3.450.000,00	600	0	-	441	441	-	3.094.750,00	
				2024.02							159	159	-	755.250,00
											0	-	-	
Total Educação												-	14.250.000,00	-

[illegible]

PR 1-C
R - Relatório de Gestão do Programa 2004

Plano Estratégico Integrado da Administração Municipal do Município de São Paulo (PEI-PA) para o período de 2017 a 2019 (PEI-PA 2017-2019)				
Programa 001 - Gestão da Administração Municipal				
Objetivo 01 - Melhorar a Gestão da Administração Municipal				
Atividade 01 - Melhorar a Gestão da Administração Municipal				
Item	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)	Valor (R\$)
01.01.01.01.01.01.01	10.000.000,00	Manutenção e melhorias da infraestrutura física da administração municipal	10.000.000,00	10.000.000,00
01.01.01.01.01.01.02	10.000.000,00	Manutenção e melhorias da infraestrutura tecnológica da administração municipal	10.000.000,00	10.000.000,00
01.01.01.01.01.01.03	10.000.000,00	Manutenção e melhorias da infraestrutura de recursos humanos da administração municipal	10.000.000,00	10.000.000,00
01.01.01.01.01.01.04	10.000.000,00	Manutenção e melhorias da infraestrutura de processos da administração municipal	10.000.000,00	10.000.000,00
01.01.01.01.01.01.05	10.000.000,00	Manutenção e melhorias da infraestrutura de comunicação da administração municipal	10.000.000,00	10.000.000,00
01.01.01.01.01.01.06	10.000.000,00	Manutenção e melhorias da infraestrutura de segurança da administração municipal	10.000.000,00	10.000.000,00
01.01.01.01.01.01.07	10.000.000,00	Manutenção e melhorias da infraestrutura de meio ambiente da administração municipal	10.000.000,00	10.000.000,00
01.01.01.01.01.01.08	10.000.000,00	Manutenção e melhorias da infraestrutura de cultura da administração municipal	10.000.000,00	10.000.000,00
01.01.01.01.01.01.09	10.000.000,00	Manutenção e melhorias da infraestrutura de esporte e lazer da administração municipal	10.000.000,00	10.000.000,00
01.01.01.01.01.01.10	10.000.000,00	Manutenção e melhorias da infraestrutura de turismo da administração municipal	10.000.000,00	10.000.000,00
01.01.01.01.01.01.11	10.000.000,00	Manutenção e melhorias da infraestrutura de saúde da administração municipal	10.000.000,00	10.000.000,00
01.01.01.01.01.01.12	10.000.000,00	Manutenção e melhorias da infraestrutura de educação da administração municipal	10.000.000,00	10.000.000,00
01.01.01.01.01.01.13	10.000.000,00	Manutenção e melhorias da infraestrutura de assistência social da administração municipal	10.000.000,00	10.000.000,00
01.01.01.01.01.01.14	10.000.000,00	Manutenção e melhorias da infraestrutura de proteção social da administração municipal	10.000.000,00	10.000.000,00
01.01.01.01.01.01.15	10.000.000,00	Manutenção e melhorias da infraestrutura de segurança pública da administração municipal	10.000.000,00	10.000.000,00
01.01.01.01.01.01.16	10.000.000,00	Manutenção e melhorias da infraestrutura de defesa civil da administração municipal	10.000.000,00	10.000.000,00
01.01.01.01.01.01.17	10.000.000,00	Manutenção e melhorias da infraestrutura de planejamento urbano da administração municipal	10.000.000,00	10.000.000,00
01.01.01.01.01.01.18	10.000.000,00	Manutenção e melhorias da infraestrutura de saneamento básico da administração municipal	10.000.000,00	10.000.000,00
01.01.01.01.01.01.19	10.000.000,00	Manutenção e melhorias da infraestrutura de energia elétrica da administração municipal	10.000.000,00	10.000.000,00
01.01.01.01.01.01.20	10.000.000,00	Manutenção e melhorias da infraestrutura de gás da administração municipal	10.000.000,00	10.000.000,00
01.01.01.01.01.01.21	10.000.000,00	Manutenção e melhorias da infraestrutura de água e esgoto da administração municipal	10.000.000,00	10.000.000,00
01.01.01.01.01.01.22	10.000.000,00	Manutenção e melhorias da infraestrutura de telecomunicações da administração municipal	10.000.000,00	10.000.000,00
01.01.01.01.01.01.23	10.000.000,00	Manutenção e melhorias da infraestrutura de transporte público da administração municipal	10.000.000,00	10.000.000,00
01.01.01.01.01.01.24	10.000.000,00	Manutenção e melhorias da infraestrutura de mobilidade urbana da administração municipal	10.000.000,00	10.000.000,00
01.01.01.01.01.01.25	10.000.000,00	Manutenção e melhorias da infraestrutura de segurança alimentar da administração municipal	10.000.000,00	10.000.000,00
01.01.01.01.01.01.26	10.000.000,00	Manutenção e melhorias da infraestrutura de segurança patrimonial da administração municipal	10.000.000,00	10.000.000,00
01.01.01.01.01.01.27	10.000.000,00	Manutenção e melhorias da infraestrutura de segurança jurídica da administração municipal	10.000.000,00	10.000.000,00
01.01.01.01.01.01.28	10.000.000,00	Manutenção e melhorias da infraestrutura de segurança jurídica da administração municipal	10.000.000,00	10.000.000,00
01.01.01.01.01.01.29	10.000.000,00	Manutenção e melhorias da infraestrutura de segurança jurídica da administração municipal	10.000.000,00	10.000.000,00
01.01.01.01.01.01.30	10.000.000,00	Manutenção e melhorias da infraestrutura de segurança jurídica da administração municipal	10.000.000,00	10.000.000,00
01.01.01.01.01.01.31	10.000.000,00	Manutenção e melhorias da infraestrutura de segurança jurídica da administração municipal	10.000.000,00	10.000.000,00
01.01.01.01.01.01.32	10.000.000,00	Manutenção e melhorias da infraestrutura de segurança jurídica da administração municipal	10.000.000,00	10.000.000,00
01.01.01.01.01.01.33	10.000.000,00	Manutenção e melhorias da infraestrutura de segurança jurídica da administração municipal	10.000.000,00	10.000.000,00
01.01.01.01.01.01.34	10.000.000,00	Manutenção e melhorias da infraestrutura de segurança jurídica da administração municipal	10.000.000,00	10.000.000,00
01.01.01.01.01.01.35	10.000.000,00	Manutenção e melhorias da infraestrutura de segurança jurídica da administração municipal	10.000.000,00	10.000.000,00
01.01.01.01.01.01.36	10.000.000,00	Manutenção e melhorias da infraestrutura de segurança jurídica da administração municipal	10.000.000,00	10.000.000,00</

Educação	11.434.0021.118300	Fortificação e Recuperação de Novas Unidades de Ensino Fundamental - Cuiabá para Todas		
	22.372.0021.118700	Regulamentação em Plano Estadual		
	11.435.0021.112000	14 na Escola (Onibus)		0,00
	12.215.0021.112130	14 na Escola (Professores)		0,00
	22.366.0003.212370	Promoção de Eventos Comunitários, Esportivos e Culturais - em Rede		0,00
	26.460.0003.212320	Promoção de Eventos Comunitários, Esportivos e Culturais - Grupos		0,00
	32.385.0003.212320	Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA Profissionalizante		
	32.391.0002.219700	Fortalecimento da Educação Infantil Nas Docas e Educação Digital - Tempo Integral		
	12.341.0012.281430	Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental		
Total Educação			0,00	0,00
Saúde	12.302.0021.114500	Atendimento à Saúde Bucal Universal		
	17.118.0014.106370	Saúde em Primeiro Plano - Sistema de Gestão em Saúde		
	12.303.0021.112130	Rede Base - Saúde de Média e Alta Complexidade		0,00
	12.313.0022.115430	Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses		
	12.118.0002.179900	Modernização Ampliação do Fornecedor Tecnológico de DTH		
	12.302.0016.212430	Promoção das Ações Básicas de Saúde		
	22.302.0003.215000	Atenção de Saúde em Urgência e Emergência	0,00	0,00
Total Saúde			0,00	0,00

* Valores asociados a 3,3% de cambio de día de vencimiento (90 días) para el período. Última fecha actual: 25/12/2005 - Ofertas de emisión.

5.43

ITR E-C
C - Cálculo de Desdoblos

Valor total de taxa competida e tributada sobre período (R\$)	0,00
Acquiescência Social	0,00
Educação	0,00
Sindec	0,00
Valor total devido por taxa competida e tributada sobre período, incluindo por efeito de despesas elegíveis	0,00
Acquiescência Social	0,00
Educação	0,00
Sindec	0,00
Valor total autorizado por D. Incompetidos	0,00
Saldo de despesas elegíveis não utilizadas em períodos anteriores (R\$)	3.450.280,55 (1)
Acquiescência Social	85.555,09 (8)
Educação, Lx	435.516,21 (2)
Sindec	513.917,41 (3)
Despesas elegíveis de Programa para o Período 01.07.2024 a 30.06.2024 (30%) (R\$)	0,00
Acquiescência Social	0,00
Educação	0,00
Sindec	0,00
Total de Despesas Elegíveis disponíveis (R\$)	4.400.893,12 (1)
Acquiescência Social	85.555,09 (8)
Educação	931.504,81 (2)
Sindec	813.817,61 (3)

Anexo 1 - Despesa por Unidade Orçamentária					
UF	Município	Órgão	Unidade	Despesa em R\$	Total
01 - 000					
Assistência Social	5.518.830,00	5,25	1.250.004,29	0,00	5.518.830,00
Educação	842.973.12,89	5,26	7.395.400,97	0,00	7.395.400,97
Saúde	124.322.372,21	5,27	19.995.924,95	0,00	124.322.372,21
02 - 000					
Assistência Social	5.017.395,53	5,28	5.841.119,49	0,00	5.017.395,53
Educação	86.512.429,33	5,29	6.582.148,33	0,00	86.512.429,33
Saúde	148.142.938,55	5,30	25.995.295,19	0,00	148.142.938,55
03 - 000					
Assistência Social	38.354.902,40	5,31	5.529.737,34	0,00	38.354.902,40
Educação	99.959.932,81	5,32	11.125.450,65	0,00	99.959.932,81
Saúde	170.834.618,16	5,33	34.000.802,39	0,00	170.834.618,16
04 - 000					
Assistência Social	18.446.240,47	5,34	4.006.425,23	0,00	18.446.240,47
Educação	80.975.230,24	5,35	10.779.895,95	0,00	80.975.230,24
Saúde	311.186.189,40	5,36	29.309.484,71	0,00	311.186.189,40
05 - 000					
Assistência Social	15.972.135,33	5,37	3.705.914,50	0,00	15.972.135,33
Educação	74.444.444,72	5,38	15.242.000,52	0,00	74.444.444,72
Saúde	155.012.572,97	5,39	17.566.842,46	0,00	155.012.572,97
06 - 000					
Assistência Social	6.342.190,55	5,40	1.275.844,78	0,00	6.342.190,55
Educação	11.287.544,16	5,41	1.555.007,81	0,00	11.287.544,16
Saúde	66.733.597,15	5,42	15.448.118,26	0,00	66.733.597,15
07 - 000					
Assistência Social	31.209.729,21	5,43	2.772.426,14	0,00	31.209.729,21
Educação	88.110.864,91	5,44	6.477.042,73	0,00	88.110.864,91
Saúde	124.474.675,47	5,45	20.147.746,26	0,00	124.474.675,47
08 - 000					
Assistência Social	6.457.425,53	5,46	1.173.707,24	0,00	6.457.425,53
Educação	38.558.260,32	5,47	13.455.710,36	0,00	38.558.260,32
Saúde	42.912.587,21	5,48	7.456.474,32	0,00	42.912.587,21
09 - 000					
Assistência Social	1,00	5,49	0,00	0,00	1,00
Educação	1,00	5,50	0,00	0,00	1,00
Saúde	1,00	5,51	0,00	0,00	1,00
10 - 000					
Assistência Social	0,00	5,52	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	5,53	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	5,54	0,00	0,00	0,00
11 - 000					
Assistência Social	0,00	5,55	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	5,56	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	5,57	0,00	0,00	0,00
12 - 000					
Assistência Social	0,00	5,58	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	5,59	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	5,60	0,00	0,00	0,00
13 - 000					
Assistência Social	0,00	5,61	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	5,62	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	5,63	0,00	0,00	0,00
14 - 000					
Assistência Social	0,00	5,64	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	5,65	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	5,66	0,00	0,00	0,00
15 - 000					
Assistência Social	0,00	5,67	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	5,68	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	5,69	0,00	0,00	0,00
16 - 000					
Assistência Social	0,00	5,70	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	5,71	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	5,72	0,00	0,00	0,00
17 - 000					
Assistência Social	0,00	5,73	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	5,74	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	5,75	0,00	0,00	0,00
18 - 000					
Assistência Social	0,00	5,76	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	5,77	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	5,78	0,00	0,00	0,00
19 - 000					
Assistência Social	0,00	5,79	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	5,80	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	5,81	0,00	0,00	0,00
20 - 000					
Assistência Social	0,00	5,82	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	5,83	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	5,84	0,00	0,00	0,00
21 - 000					
Assistência Social	0,00	5,85	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	5,86	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	5,87	0,00	0,00	0,00
22 - 000					
Assistência Social	0,00	5,88	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	5,89	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	5,90	0,00	0,00	0,00
23 - 000					
Assistência Social	0,00	5,91	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	5,92	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	5,93	0,00	0,00	0,00
24 - 000					
Assistência Social	0,00	5,94	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	5,95	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	5,96	0,00	0,00	0,00
25 - 000					
Assistência Social	0,00	5,97	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	5,98	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	5,99	0,00	0,00	0,00
26 - 000					
Assistência Social	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	6,01	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	6,02	0,00	0,00	0,00
27 - 000					
Assistência Social	0,00	6,03	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	6,04	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	6,05	0,00	0,00	0,00
28 - 000					
Assistência Social	0,00	6,06	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	6,07	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	6,08	0,00	0,00	0,00
29 - 000					
Assistência Social	0,00	6,09	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	6,10	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	6,11	0,00	0,00	0,00
30 - 000					
Assistência Social	0,00	6,12	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	6,13	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	6,14	0,00	0,00	0,00
31 - 000					
Assistência Social	0,00	6,15	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	6,16	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	6,17	0,00	0,00	0,00
32 - 000					
Assistência Social	0,00	6,18	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	6,19	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	6,20	0,00	0,00	0,00
33 - 000					
Assistência Social	0,00	6,21	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	6,22	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	6,23	0,00	0,00	0,00
34 - 000					
Assistência Social	0,00	6,24	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	6,25	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	6,26	0,00	0,00	0,00
35 - 000					
Assistência Social	0,00	6,27	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	6,28	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	6,29	0,00	0,00	0,00
36 - 000					
Assistência Social	0,00	6,30	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	6,31	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	6,32	0,00	0,00	0,00
37 - 000					
Assistência Social	0,00	6,33	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	6,34	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	6,35	0,00	0,00	0,00
38 - 000					
Assistência Social	0,00	6,36	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	6,37	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	6,38	0,00	0,00	0,00
39 - 000					
Assistência Social	0,00	6,39	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	6,40	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	6,41	0,00	0,00	0,00
40 - 000					
Assistência Social	0,00	6,42	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	6,43	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	6,44	0,00	0,00	0,00
41 - 000					
Assistência Social	0,00	6,45	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	6,46	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	6,47	0,00	0,00	0,00
42 - 000					
Assistência Social	0,00	6,48	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	6,49	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	6,50	0,00	0,00	0,00
43 - 000					
Assistência Social	0,00	6,51	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	6,52	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	6,53	0,00	0,00	0,00
44 - 000					
Assistência Social	0,00	6,54	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	6,55	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	6,56	0,00	0,00	0,00
45 - 000					
Assistência Social	0,00	6,57	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	6,58	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	6,59	0,00	0,00	0,00
46 - 000					
Assistência Social	0,00	6,60	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	6,61	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	6,62	0,00	0,00	0,00
47 - 000					
Assistência Social	0,00	6,63	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	6,64	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	6,65	0,00	0,00	0,00
48 - 000					
Assistência Social	0,00	6,66	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	6,67	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	6,68	0,00	0,00	0,00
49 - 000					
Assistência Social	0,00	6,69	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	6,70	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	6,71	0,00	0,00	0,00
50 - 000					
Assistência Social	0,00	6,72	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	6,73	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	6,74	0,00	0,00	0,00
51 - 000					
Assistência Social	0,00	6,75	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	6,76	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	6,77	0,00	0,00	0,00
52 - 000					
Assistência Social	0,00	6,78	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	6,79	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	6,80	0,00	0,00	0,00
53 - 000					
Assistência Social	0,00	6,81	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	6,82	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	6,83	0,00	0,00	0,00
54 - 000					
Assistência Social	0,00	6,84	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	6,85	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	6,86	0,00	0,00	0,00
55 - 000					
Assistência Social	0,00	6,87	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	6,88	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	6,89	0,00	0,00	0,00
56 - 000					
Assistência Social	0,00	6,90	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	6,91	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	6,92	0,00	0,00	0,00
57 - 000					
Assistência Social	0,00	6,93	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	6,94	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	6,95	0,00	0,00	0,00
58 - 000					
Assistência Social	0,00	6,96	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	6,97	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	6,98	0,00	0,00	0,00
59 - 000					
Assistência Social	0,00	6,99	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	7,01	0,00	0,00	0,00
60 - 000					
Assistência Social	0,00	7,02	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	7,03	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	7,04	0,00	0,00	0,00
61 - 000					
Assistência Social	0,00	7,05	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	7,06	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	7,07	0,00	0,00	0,00
62 - 000					
Assistência Social	0,00	7,08	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	7,09	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	7,10	0,00	0,00	0,00
63 - 000					

20 Desembolso

DS	VALOR TOTAL DESPESA (R\$)	VALOR TOTAL DESPESA (R\$)	VALOR DESPESAS ANTERIORES	VALOR DESPESAS	SALDO
Acórdão Social	66.227.364,56	6.555.387,34	0,00	375.375,75	65.671.977,22
Relatório	131.195.479,31	81.666.887,28	0,00	0,00	49.528.592,03
Outros	546.845.064,25	126.425.292,73	7,70	98.998.818,21	420.319.766,54
VALOR TOTAL	844.067.908,12	214.047.567,35	7,70	374.374,75	629.645.418,02

21 Desembolso

DS	VALOR TOTAL DESPESA (R\$)	VALOR TOTAL DESPESA (R\$)	VALOR DESPESAS ANTERIORES	VALOR DESPESAS	SALDO
Acórdão Social	81.284.624,18	12.798.794,82	6.666,66	1.485.185,12	68.480.748,58
Relatório	245.515.824,45	57.215.283,35	0,00	8.768.150,30	188.297.541,15
Outros	673.125.547,22	134.134.134,42	89.666.666,66	0,00	533.724.710,16
VALOR TOTAL	999.925.995,85	204.148.212,59	96.333,32	10.253.335,42	795.677.652,84

22 Desembolso

DS	VALOR TOTAL DESPESA (R\$)	VALOR TOTAL DESPESA (R\$)	VALOR DESPESAS ANTERIORES	VALOR DESPESAS	SALDO
Acórdão Social	73.258.208,34	15.536.245,73	1.435.413,12	0,00	56.722.792,21
Relatório	626.624.746,14	640.746.646,14	62.442.000,00	4.792.109,55	563.836.646,59
Outros	722.426.093,19	1.877.877.877,19	18.826.826,66	64.236.000,00	539.555.469,34
VALOR TOTAL	1.422.309.047,67	2.654.869.769,06	80.694.245,78	70.028.109,55	1.351.586.692,34

23 Desembolso

DS	VALOR TOTAL DESPESA (R\$)	VALOR TOTAL DESPESA (R\$)	VALOR DESPESAS ANTERIORES	VALOR DESPESAS	SALDO
Acórdão Social	75.776.851,54	18.709.981,45	1.011.511,14	0,00	57.065.840,15
Relatório	626.624.746,14	640.746.646,14	62.442.000,00	375.275,00	563.836.646,14
Outros	722.426.093,19	1.877.877.877,19	18.826.826,66	0,00	539.555.469,34
VALOR TOTAL	1.424.827.690,87	2.657.604.504,78	80.279.337,80	375.275,00	1.344.148.273,97

24 Desembolso

DS	VALOR TOTAL DESPESA (R\$)	VALOR TOTAL DESPESA (R\$)	VALOR DESPESAS ANTERIORES	VALOR DESPESAS	SALDO
Acórdão Social	45.215.411,54	6.658.911,03	1.231.117,12	511.800,00	36.814.583,39
Relatório	423.815.228,31	82.493.746,80	18.262.700,00	0,00	341.551.528,31
Outros	116.480.225,24	118.846.846,91	71.056.662,65	4.723.124,76	45.700.000,50
VALOR TOTAL	685.510.865,09	197.999.504,74	80.550.479,77	5.234.924,76	504.736.460,52

25 Desembolso

DS	VALOR TOTAL DESPESA (R\$)	VALOR TOTAL DESPESA (R\$)	VALOR DESPESAS ANTERIORES	VALOR DESPESAS	SALDO
Acórdão Social	35.237.470,24	15.708.701,00	2.475.543,35	64.666,66	19.038.561,23
Relatório	221.918.278,96	62.248.420,40	11.246.646,66	0,00	168.625.631,30
Outros	746.442.811,21	276.604.795,45	75.687.500,00	0,00	470.755.311,21
VALOR TOTAL	1.003.138.560,41	354.562.916,85	89.409.690,01	64.666,66	618.857.293,95

26 Desembolso

DS	VALOR TOTAL DESPESA (R\$)	VALOR TOTAL DESPESA (R\$)	VALOR DESPESAS ANTERIORES	VALOR DESPESAS	SALDO
Acórdão Social	25.375.871,54	14.872.793,43	1.875.000,00	1.622.000,00	11.806.078,11
Relatório	423.815.228,31	82.493.746,80	18.262.700,00	0,00	341.551.528,31
Outros	746.442.811,21	178.524.676,34	75.347.500,00	0,00	571.095.311,21
VALOR TOTAL	1.215.633.911,06	275.891.156,57	95.485.200,00	1.622.000,00	918.326.710,56

05/08/2026
 Rejane Fernandes
 Gerente Administrativo Financeiro
 Projeto Salvador Social
 Mat. 3141321 - Casa Civil / PMS

05/08/2026
 Paulo Hermida Gomes
 Diretor Geral
 Projeto Salvador Social
 Mat. 3117410 - Casa Civil

05.08.26
 Luciana Borges Teixeira
 Contadora
 CRC-BA 022461/O-6

Executar: CASA CIVIL

IFR 1-D: Conciliação da Conta Designada

CONTA N.º : 930277-8 - PMS RECURSOS SSA SOCIAL 2

BANCO : 3832-6

PERÍODO: 01/07/2025 a 31/12/2025
(Expresso em Reais)

			R\$
I. Fundo Recebido			
1. Saldo em 01/07/2025	BIRD	10.571.567,32	11.439.470,33
	Rendimentos	867.903,01	
2. Rendimento financeiro de 01.07.2025 a 30.11.2025	Rendimentos -	623.146,73	734.078,61
3. Rendimento financeiro de 01.12.2025 a 31.12.2025		110.931,88	
4. Desembolsos do Banco Mundial:			
Depósitos na Conta-BIRD - 27.03.2024			0,00
5. Fundos Disponíveis no semestre (1 + 2 + 3)			12.173.548,94
II. Menos:			
Pagamentos por Bens e Serviços segundo comprovantes-BIRD - 01.07.2025 a 30.11.2025		1.488.810,33	1.865.652,75
Pagamentos por Bens e Serviços segundo comprovantes-BIRD - 01.12.2025 a 31.12.2025		376.842,42	
III. Saldo de Conta			
	BIRD	8.705.914,57	10.307.896,19
	Rendimentos	1.601.981,62	
Saldo da Conta			10.307.896,19
Saldo da Conta pelo extrato bancário e balancete			10.307.896,19
Diferença			0,00
Razão para a diferença -			

Nota Técnica:

01. O saldo final apresentado não está de acordo com o extrato devido a:

a) Foram pagos como recurso de investimento os seguintes valores:

- R\$ 4.510,62 - Passagem para servidores no curso de capacitação de Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio - Plus Viagens;
- R\$ 18.831,98 - Consultoria individual para Elaboração de Relatório de Conclusão e Resultados da Implementação do Projeto Salvador Social Fase II - Francesco Villarosa;
- R\$ 1.195.200,00 - Pagamentos da SUCOP da Prefeitura Municipal de Salvador que foi restituído em 19 de janeiro de 2026, conforme extrato em anexo.



Fluxo de Caixa para Desembolso - Componente 2

Componentes	% Financiamento	R\$ NECESSIDADE DE CAIXA			R\$ Financiamento Anual
		Semestre	Semestre Posterior	TOTAL	
Componente 2	100%	-	-	-	-
Subcomponente 2.1 - SAÚDE	100%	-	-	-	-
Subcomponente 2.2 - EDUCAÇÃO	100%	-	-	-	-
Subcomponente 2.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	100%	-	-	-	-
Subcomponente 2.4 - TCM	100%	-	-	-	-
Subcomponente 2.5 - CGM	100%	-	-	-	-
Subcomponente 2.6 - TCM e CGM	100%	-	-	-	-
Total					-

Saldo Período Anterior

-

Valor a Desembolsar

-

Valor Solicitado

-

Elaborado por: Rejane Fernandes

Data: 05/02/2026

Rejane Fernandes
Gerente Administrativo Financeiro
Projeto Salvador Social
Mat. 3141321 - Caso Civil / PMS

Revisado por: Paulo Hernando Gonzales

Data: 05/02/2026

Paulo Hernando Gonzales
Diretor Geral
Projeto Salvador Social
Mat. 3117411 - Caso Civil / PMS

Certificado por: Luciana Borges Teixeira

Data: 05.02.26

Luciana Borges Teixeira
Contadora
CRC-BA 022451/O-8

Prefeitura Municipal do Salvador
Casa Civil
Projeto Salvador Social – Fase II
Acordo de Empréstimo Nº 9162 - BR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025
(valores expressos USD - centavos omitidos)

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

O Projeto Salvador Social, financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), por intermédio do Acordo de Empréstimo Nº 9162 - BR, assinado com a Prefeitura Municipal do Salvador, em 04 de outubro de 2021, tem como objetivo melhorar a eficiência da prestação de serviços sociais no Município de Salvador nos setores de assistência social, educação e saúde. Espera-se alcançar a melhoria da eficiência na prestação de serviços: (a) pelo fortalecimento do monitoramento multisetorial integrado das famílias para promover o desenvolvimento humano, (b) pela redução da distorção idade-série na educação, e (c) pelo aumento da detecção precoce de doenças, incluindo as relacionadas à COVID-19, e a melhoria da coordenação entre os três níveis de atenção.

Desse modo, o Projeto Salvador Social prevê um conjunto de iniciativas e metas agrupadas e integradas em três áreas: saúde, educação e assistência social

A Casa Civil é responsável pelo gerenciamento, planejamento, supervisão, monitoramento e avaliação do Projeto, no âmbito da Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP). A execução acontece nas três áreas mencionadas acima.

O Acordo de Empréstimo foi firmado no valor de US\$ 125.000.000, sendo US\$ 120.000.000,00 para o Componente 1 – Suporte a ações estratégicas para melhorar a prestação de serviços e R\$ 5.000.000,00 para o Componente 2 - Assistência Técnica. A contrapartida da Prefeitura é de igual valor para ambos componentes.

NOTA 2 – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras do Projeto foram elaboradas de acordo com as seguintes práticas contábeis:



- a) Regime de Caixa, que consiste na contabilização das receitas somente por ocasião do seu efetivo recebimento, e da contabilização dos custos e das despesas somente por ocasião do seu efetivo pagamento em moeda corrente;
- b) A conversão da origem dos recursos de moeda estrangeira para reais é feita no momento da internalização, utilizando a taxa de câmbio correspondente do dia;
- c) Para a conversão das aplicações dos recursos de real para moeda estrangeira é utilizada a mesma taxa de câmbio da internalização que lhe deu origem.

NOTA 3 – FINANCIAMENTO PELO BANCO MUNDIAL

A tabela a seguir apresenta um resumo das transações financeiras ocorridas durante o exercício de 2025:

01. Componente 01:

(Em US\$)

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO ATUAL	CUMULATIVO
1º Desembolso	5.197.619	5.197.619
2º Desembolso	488.889	5.686.508
3º Desembolso	1.880.000	7.566.508
Valores Recebidos no Exercício de 2025	7.566.508	7.566.508

- a) Os valores recebidos neste componente são referentes a reembolso e são depositados em reais diretamente da Conta Única do Tesouro – CUT PMS MOVIMENTO.
- b) Estes valores referem-se a indicadores vinculados a desembolsos, conforme apresentado na tabela abaixo.
- c) Para este ano, foram realizados três reembolsos: o primeiro ocorreu no dia 02/04/2025 no valor total de R\$ 29.967.912,16, o segundo no dia 18/08/2025 no valor total de R\$ 2.636.333,29 e o terceiro em 19/12/2025 no valor total de R\$ 10.264.376,00.



Projeto 000000000000 - 000000000000																			
Resumo da Despesa																			
Item	N	Indicador	Valor (R\$)	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
Despesa com Pessoal																			
Despesa com Material																			
Despesa com Outros																			
Total																			
Total																			
Total																			

02. Componente 02:

(Em R\$)

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO ATUAL	CUMULATIVO
Saldo no Início do Exercício de 2025	2.351.406	2.351.406
Valores Recebidos no Exercício de 2025	9.100.000	9.100.000
Despesas Efetivadas durante o Exercício de 2025	2.745.492	2.745.492
Rendimento da Conta Designada	1.601.982	1.601.982
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	10.307.896	10.307.896

a) Os saldos iniciais e finais dos exercícios acima apresentados estão incluídos nas contas disponíveis do Projeto. A Conta Designada Nº 930277-8, suprida com recursos oriundos do empréstimo, mantida no Banco do Brasil, encontra-se com saldo final em 31/12/2025 de R\$ 10.307.896,19.

b) Os recursos do empréstimo foram despendidos de acordo com os objetivos especificados no Acordo de Empréstimo.

NOTA 4 – SOLICITAÇÕES DE ADIANTAMENTOS PARA CONTA DESIGNADA DO PROJETO

A conta designada do Projeto e suas respectivas solicitações de adiantamento para o componente 2 são realizadas em reais.

No exercício de 2025 foi realizado 01 adiantamento para a conta designada, conforme tabela a seguir.

(Em R\$)

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO ATUAL	CUMULATIVO	DATA
3º Adiantamento	9.100.000	9.100.000	23/05/2025
Valores Recebidos no Exercício de 2025	9.100.000	9.100.000	

Foram realizados também pagamentos e consequentemente comprovação durante o ano de 2025 no valor total de R\$ 2.745.491,76, conforme demonstrado abaixo:



018/2024	City Connect Soluções em Tecnologia Ltda	CGM	Contratação de empresa para a prestação de serviço especializado em tecnologia da informação para a realização de planejamento, execução (em linguagem de código aberto) e implantação de sistema informatizado de auditoria interna, em regime de fábrica de software, mediante ordens de serviço dimensionadas em Pontos de Função - PF	1.115.030,00	24/01/2025	20.308,48	19.334,62	2.332.071,71	19.334,62	
					27/01/2024		974,86	2.331.096,85	974,86	PRODUTO 02
019/2024	Instituto de Auditores Internos do Brasil - IIA	CGM	Contratação Direta de Empresa Especializada para Ministrar Cursos de Qualificação Profissional Específica do Corpo Técnico da Controladoria Geral do Município de Salvador	221.420,00	28/01/2025	12.920,00				PRODUTO 06
019/2024	Instituto de Auditores Internos do Brasil - IIA	CGM	Contratação Direta de Empresa Especializada para Ministrar Cursos de Qualificação Profissional Específica do Corpo Técnico da Controladoria Geral do Município de Salvador	221.420,00	28/01/2025	35.000,00	47.920,00	2.283.176,85	47.920,00	PRODUTO 07
020/2024	CRP Tecnologia S.A	CGM	Contratação de empresa para a prestação de serviço especializado em tecnologia da informação para a realização de planejamento, execução (em linguagem de código aberto) e implantação de sistema informatizado para ações de monitoramento, avaliação e controle da Prefeitura Municipal do Salvador (Portal de Controle), em regime de fábrica de software, mediante ordens de serviço dimensionadas em Pontos de Função - PF	2.017.512,00	30/01/2025	11.048,28	10.517,96	2.272.658,89		PRODUTO 01
							530,32	2.272.128,57	11.048,28	
7º Compromisso							79.277,76			

[Handwritten signature]

018/2024	City Connect Soluções em Tecnologia Ltda	CGM	Contratação de empresa para a prestação de serviço especializado em tecnologia da informação para a realização de planejamento, execução (em linguagem de código aberto) e implantação de sistema informatizado de auditoria interna, em regime de Fábrica de Software, mediante ordens de serviço dimensionadas em Pontos de Função - PF.	1.115.030,00	25/01/2025	14.193,88	2.257.934,69	PRODUTO 03	14.909,54
					25/03/2025	713,86	2.257.220,83		
			2ª Internalização	4.400.000,00	23/05/2025		9.300.000,00		
018/2024	City Connect Soluções em Tecnologia Ltda	CGM	Contratação de empresa para a prestação de serviço especializado em tecnologia da informação para a realização de planejamento, execução (em linguagem de código aberto) e implantação de sistema informatizado de auditoria interna, em regime de Fábrica de Software, mediante ordens de serviço dimensionadas em Pontos de Função - PF.	1.115.030,00	26/05/2025	50.733,87		PRODUTO 04	
					26/06/2025	85.674,21		PRODUTO 05	
018/2024	City Connect Soluções em Tecnologia Ltda	CGM	Contratação de empresa para a prestação de serviço especializado em tecnologia da informação para a realização de planejamento, execução (em linguagem de código aberto) e implantação de sistema informatizado de auditoria interna, em regime de Fábrica de Software, mediante ordens de serviço dimensionadas em Pontos de Função - PF.	1.115.030,00	26/05/2025	50.733,87		PRODUTO 04	
					26/05/2025	4.586,79	11.261.000,95	PRODUTO 05	
020/2024	CRP Tecnologia S.A	CGM	Contratação de empresa para a prestação de serviço especializado em tecnologia da informação para a realização de planejamento, execução (em linguagem de código aberto) e implantação de sistema informatizado para ações de monitoramento, avaliação e controle da Prefeitura Municipal do Salvador (Portal de Controle), em regime de Fábrica de Software, mediante ordens de serviço dimensionadas em Pontos de Função - PF.	2.017.512,00	26/09/2025	24.639,45	23.436,76	PRODUTO 02	
020/2024	CRP Tecnologia S.A	CGM	Contratação de empresa para a prestação de serviço especializado em tecnologia da informação para a realização de planejamento, execução (em linguagem de código aberto) e implantação de sistema informatizado para ações de monitoramento, avaliação e controle da Prefeitura Municipal do Salvador (Portal de Controle), em regime de Fábrica de Software, mediante ordens de serviço dimensionadas em Pontos de Função - PF.	1.017.512,00	26/05/2025	109.198,34	98.240,06	PRODUTO 03	323.957,25
020/2024	CRP Tecnologia S.A	CGM	Contratação de empresa para a prestação de serviço especializado em tecnologia da informação para a realização de planejamento, execução (em linguagem de código aberto) e implantação de sistema informatizado para ações de monitoramento, avaliação e controle da Prefeitura Municipal do Salvador (Portal de Controle), em regime de Fábrica de Software, mediante ordens de serviço dimensionadas em Pontos de Função - PF.	2.017.512,00	26/05/2025	109.198,34	4.553,28	PRODUTO 03	



025/2024	CRP Tecnologia S.A	CGM	Contratação de empresa para a prestação de serviço especializado em tecnologia da informação para a realização de planejamento, execução (em linguagem de código aberto) e implantação de sistema informatizado para ações de monitoramento, avaliação e controle da Prefeitura Municipal do Salvador (Portal de Controle), em regime de fábrica de Software, mediante ordens de serviço dimensionadas em Pontos de Função - PF.	2.017.532,00	11/08/2025	246.178,67	236.561,48	30.335.205,84	Produto 07	236.361,48
					12/08/2025		11.917,39	30.323.288,45		11.917,39
026/2025	Mans Pinho	SEMPRE	Seleção e Contratação de Serviços de Consultoria a Elaboração do Estudo e Diagnóstico para Elaboração de Plano de Assistência Social e Instrumentos de Gestão no âmbito do SUAS	1.620.760,89	11/09/2025	81.038,08	76.585,13	30.245.307,32	Produto 01	76.585,13
			Contratação de empresa para a prestação de serviço especializado em tecnologia da informação para a realização de planejamento, execução (em linguagem de código aberto) e implantação de sistema informatizado para ações de monitoramento, avaliação e controle da Prefeitura Municipal do Salvador (Portal de Controle), em regime de fábrica de Software, mediante ordens de serviço dimensionadas em Pontos de Função - PF.		11/09/2025		4.051,90	30.249.259,22		4.051,90
020/2024	CRP Tecnologia S.A	CGM	Contratação de empresa para a prestação de serviço especializado em tecnologia da informação para a realização de planejamento, execução (em linguagem de código aberto) e implantação de sistema informatizado para ações de monitoramento, avaliação e controle da Prefeitura Municipal do Salvador (Portal de Controle), em regime de fábrica de Software, mediante ordens de serviço dimensionadas em Pontos de Função - PF.	2.017.532,00	10/09/2025	171.550,47	183.125,00	10.079.124,82	Produto 08	183.125,00
					10/09/2025		8.124,82	10.071.000,00		8.124,82
038/2024	City Connect Soluções em Tecnologia Ltda	CGM	Contratação de empresa para a prestação de serviço especializado em tecnologia da informação para a realização de planejamento, execução (em linguagem de código aberto) e implantação de sistema informatizado de auditoria interna, em regime de fábrica de Software, mediante ordens de serviço dimensionadas em Pontos de Função - PF.	1.115.030,00	25/09/2025		24.049,83	10.046.030,17	Produto 07	24.049,83
					25/09/2025		1.253,53	10.044.776,64		1.253,53
	Plus Viagens	CASA CIVIL		56.397,98	25/09/2025	56.397,98	56.397,98	9.988.578,46	Unico	56.397,98
033/2024	City Connect Soluções em Tecnologia Ltda	CGM	Contratação de empresa para a prestação de serviço especializado em tecnologia da informação para a realização de planejamento, execução (em linguagem de código aberto) e implantação de sistema informatizado de auditoria interna, em regime de fábrica de Software, mediante ordens de serviço dimensionadas em Pontos de Função - PF.	1.115.030,00	10/10/2025		11.828,24	9.976.550,22	Produto 08	11.828,24
					10/10/2025		585,38	9.975.964,84		585,38
020/2024	CRP Tecnologia S.A	CGM	Contratação de empresa para a prestação de serviço especializado em tecnologia da informação para a realização de planejamento, execução (em linguagem de código aberto) e implantação de sistema informatizado para ações de monitoramento, avaliação e controle da Prefeitura Municipal do Salvador (Portal de Controle), em regime de fábrica de Software, mediante ordens de serviço dimensionadas em Pontos de Função - PF.	2.017.532,00	10/10/2025	207.461,48	197.503,35	9.778.430,31	Produto 08	197.503,35
					10/10/2025		3.956,15	9.764.474,16		3.956,15
	Plus Viagens	CASA CIVIL		5.786,94	10/10/2025	5.786,94	5.786,94	9.762.705,42	Unico	5.786,94
039/2025	Mans Pinho	SEMPRE	Seleção e Contratação de Serviços de Consultoria a Elaboração do Estudo e Diagnóstico para Elaboração de Plano de Assistência Social e Instrumentos de Gestão no âmbito do SUAS	1.620.760,89	24/10/2025	248.114,10	235.058,59	9.526.747,03	Produto 02.1	235.058,59
					24/10/2025		12.155,71	9.514.591,32		12.155,71

009/2025	Mena Pinho	SEMPRE	Seleção e Contratação de Serviços de Consultoria e Elaboração de Estudos e Diagnósticos para Elaboração de Plano de Assistência Social e Instrumentos de Gestão no âmbito do SUAS	1.820.760,00	30/11/2025	243.114,20	250.958,39	0.283.630,93	Produto 02.2	250.958,39
					25/11/2025		12.185,71	9.271.477,12		12.185,71
020/2024	CRP Tecnologia S.A	CGM	Contratação de empresa para a prestação de serviço especializado em tecnologia da informação para a realização de planejamento, execução (em linguagem de código aberto) e implantação de sistema informatizado para ações de monitoramento, avaliação e controle da Prefeitura Municipal do Salvador (Portal de Controle), em regime de fábrica de software, mediante ordens de serviço dimensionadas em Pontos de Função - PF	2.017.532,00	25/11/2025	168.700,33	179.661,66	9.091.835,56	Produto 10	179.661,66
					25/11/2025		9.058,57	9.082.756,99		9.058,57
083/2024	CRP Tecnologia S.A	CGM	Contratação de empresa para a prestação de serviço especializado em tecnologia da informação para a realização de planejamento, execução (em linguagem de código aberto) e implantação de sistema informatizado para ações de monitoramento, avaliação e controle da Prefeitura Municipal do Salvador (Portal de Controle), em regime de fábrica de software, mediante ordens de serviço dimensionadas em Pontos de Função - PF	2.017.532,00	30/12/2025	174.622,67	166.240,07	8.816.518,02	Produto 11	166.240,07
					10/12/2025	198.214,55	188.700,25	8.727.815,77		188.700,25
020/2024	CRP Tecnologia S.A	CGM	Contratação de empresa para a prestação de serviço especializado em tecnologia da informação para a realização de planejamento, execução (em linguagem de código aberto) e implantação de sistema informatizado para ações de monitoramento, avaliação e controle da Prefeitura Municipal do Salvador (Portal de Controle), em regime de fábrica de software, mediante ordens de serviço dimensionadas em Pontos de Função - PF	2.017.532,00	16/12/2025	174.622,67	8.383,90	8.759.469,87	Produto 12	8.383,90
					16/12/2025	198.214,55	9.334,90	8.769.989,57		9.334,90
013/2025	Jefferson de Paula	SMED	Consultoria Individual para Apoiar a SMED na Formulação e Revisão da Política Municipal de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva	90.000,00	16/12/2025	4.500,00	3.175,36	8.706.140,21	Produto 01	3.175,36
							215,66	8.705.914,57		215,66
34 Compromisso							1.065.652,75			



NOTA 5 – CONCILIAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DE GASTOS COM O SISTEMA CLIENT CONNECTION

Durante a vigência do Projeto, por orientação do BIRD, foi utilizado o Sistema Client Connection, desenvolvido e mantido pelo próprio Banco, para acompanhamento dos registros das informações financeiras.

A conciliação das Declarações de Gastos com os registros efetuados no Client Connection, referentes ao acumulado até o 2º semestre de 2025, está refletida na seguinte tabela:

CATEGORIA	CLIENT CONNECTION (A)	DESEMBOLSOS (B)	DIFERENÇA (A-B)
CATEGORIA 1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.750.000	4.750.000	0
CATEGORIA 2 - EDUCAÇÃO	14.250.000	14.250.000	0
CATEGORIA 3 - SAÚDE	75.687.500	75.687.500	0
CATEGORIA 4 - BENS, SERVIÇOS NÃO-CONSULTORIA, SERVIÇOS DE CONSULTORIA, CUSTO OPERACIONAL E TREINAMENTO E COMPONENTE 2	30.000.000	26.385.488	3.614.512
RETROATIVIDADE	25.000.000	25.000.000	0
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	5.000.000	3.382.955	1.617.045
3 - DA-A	0	2.017.466	-2.017.466
4 - FRONT-END FEE	312.500	312.500	0
TOTAL	125.000.000	123.382.955	1.617.045

NOTA 6 – CONTIGÊNCIAS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos quer contra a Administração do Programa até data base de 31/12/2025, e até a data da sua elaboração (13/02/2026).

NOTA 7 – REESTRUTURAÇÃO

Para esta reestruturação pactuou-se o Performance Based Conditions (PBC) 01 como: "Percentual de famílias em suspensão do benefício Programa Bolsa Família por não cumprimento de condicionalidades atendidas pela Assistência Social". O método de cálculo para verificação deste indicador é: Percentual de famílias assistidas pela assistência social, do universo de famílias em suspensão do benefício, média dos meses, e tem como fonte de extração dos dados para cálculo do seu resultado a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC)/Ministério da Cidadania, Sistema de Condicionalidades (SICON) – Governo Federal.

Este indicador objetivava medir a porcentagem de famílias com benefícios suspensos assistidas (atendidas e acompanhadas) pela Assistência Social. No entanto, ao longo da execução do Projeto,



observou-se situações que evidenciaram a impossibilidade de aferição, como proposto pelo Município, deste PBC, a saber:

- Ocorrência de divergência conceitual quanto ao entendimento acerca de famílias acompanhadas e de famílias atendidas pela Assistência Social entre o governo federal e o município.
- O Manual de Usuário do Sistema de Condicionalidades/SICON/MDS, especifica que o registro de informações das atividades realizadas com as famílias assistidas pela assistência social deve ser realizado pelo técnico SUAS na “aba de atendimento/ acompanhamento”, ou seja, esta aba destina-se exclusivamente, ao registro do Plano de Acompanhamento Familiar. A adoção do procedimento de utilização desta aba para registro de outros atendimentos realizados às famílias, a exemplo do cadastramento da solicitação de recursos para contestação e avaliação da aplicação indevida dos efeitos de não cumprimento de condicionalidades, implicaria divergir às orientações operacionais estabelecidas pela SENARC/MDS quanto às práticas estabelecidas para registro dos atendimentos e acompanhamentos no SICON e, consequente descumprimento dos conceitos e processos de trabalho entre os entes federados.
- Em decorrência da pandemia, o MDS interrompeu o efeito de “suspensão” às famílias em descumprimento de condicionalidades a partir de 2020, zerando o número de famílias com benefícios suspensos na base de dados SICON. A retomada deste efeito volta a ocorrer apenas em novembro de 2023.
- Ocorrência de fenômeno nacional de baixo percentual de acompanhamento familiar pela Assistência Social. Em 2024, com base no IGD, a média brasileira foi de 8%, entretanto, Salvador apresentou desempenho ainda mais baixo com apenas 2%. O que demonstra que a divergência conceitual não é um fenômeno restrito a Salvador, o que pode sugerir a necessidade de uma discussão com o Ministério a respeito do tema.

Comparativamente, na contramão deste cenário, verificou-se que as ações implementadas pela Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPRES/PMS voltadas à qualificação dos equipamentos e melhoria da oferta dos serviços da Proteção Social, possibilitaram a obtenção de resultados expressivos e relevantes referentes aos PBC3 “Índice de Desempenho do CRAS – IDCRA3 médio” e PBC 04 “Índice de Desempenho do CREAS – IDCRA3 médio”. Em 2025.2, este PBC alcançou o resultado de 4,72, superando a meta final pactuada para o Projeto de 3,75.



Este resultado representa importante avanço quanto à qualificação dos serviços da Proteção Social Especial para o município de Salvador, especialmente considerando-se o resultado de 2,95 apresentado na linha de base deste indicador, registrado na Matriz de Resultados do Projeto.

O PBC3 alcançou a meta prevista no Projeto em 2023. Para uma linha de base de 2,28 e uma meta de 3,50 o indicador evoluiu para 4,10 naquele ano e continuou avançando até atingir 4,17 nesta última aferição.

Assim, foi impossibilitado pelo BIRD a aferição do PBC1 na forma proposta e o expressivo incremento no PBC3 e PBC4, com ampla superação da meta estabelecida, solicita-se que o valor alocado no PBC1, US\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil dólares) seja realocado para os PBC3 e PBC4.

Adicionalmente, considerando que o Projeto foi elaborado antes da pandemia mas foi executado durante a pandemia do Covid-19, e, em função dela, novas demandas terem surgido, tais como: na saúde, as necessidades foram profundamente alteradas com o grande gasto no período pandêmico, além do surgimento de novas necessidades no contexto vigente; na educação, o ensino a distância de crianças e jovens trouxe a necessidade de melhoria na informatização; o afastamento das crianças e jovens comprometeu o processo de aprendizagem exigindo um esforço de recomposição da aprendizagem, ocorreu também um expressivo incremento no número de crianças neurodivergentes. Considerando também que houve alterações na Gestão Administrativa Municipal, que ocasionaram modificações em algumas prioridades, como também mudança de algumas equipes, como na saúde e na assistência social, experimentamos um atraso na formulação dos termos de referência e nos objetivos das assistências técnicas, com saldo atual de US\$ 1.617.045,29. Assim, no sentido de garantir o completo desembolso da assistência técnica, foi concedido uma extensão de 3 (três) meses no prazo de conclusão do projeto, de 30 de dezembro de 2025 para 30 de março de 2026.



Prefeitura Municipal do Salvador
Casa Civil
Projeto Salvador Social
Acordo de Empréstimo Nº 9162 – BR

FONTE E USOS DE FUNDOS – COMPONENTE 01
Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025
(Valores Expressos em US\$ - centavos omitidos)

COMPONENTE 01

DESCRIÇÃO	US\$	
	PERÍODO ATUAL	CUMULATIVO
FONTE DE FUNDOS	7.566.508	7.566.508
CUT PMS MOVIMENTO	7.566.508	7.566.508
TOTAL DISPONÍVEL	7.566.508	7.566.508
USOS DE FUNDOS	7.566.508	7.566.508
1 - COMPONENTE 1	7.566.508	7.566.508
TOTAL DESPESA	7.566.508	7.566.508
TOTAL DA CONTA	0	0



Fonte e Usos de Fundos – Componente 02

Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores Expressos em R\$ - centavos omitidos)

COMPONENTE 02

DESCRIÇÃO	R\$	
	PERÍODO ATUAL	CUMULATIVO
SALDO DE ABERTURA	2.351.406	2.351.406
CONTA DESIGNADA	2.351.406	2.351.406
FONTE DE FUNDOS	9.100.000	9.100.000
BIRD	9.100.000	9.100.000
TOTAL DISPONÍVEL	11.451.406	11.451.406
USOS DE FUNDOS	2.745.492	2.745.492
2 - COMPONENTE 2	2.745.492	2.745.492
DISPONÍVEL MENOS DESPESAS	8.705.914	8.705.914
SALDO FINAL	8.705.914	8.705.914
CONTA DESIGNADA	8.705.914	8.705.914
RENDIMENTO BRUTO	1.601.982	1.601.982
TOTAL DA CONTAS	10.307.896	10.307.896

Salvador, 05 de março de 2026

Rejane Oliveira Fernandes
Rejane Oliveira Fernandes

Gerente Administrativo e Financeiro do Projeto Salvador Social

Paulo Sérgio Hernandes Gonzalez
Paulo Sérgio Hernandes Gonzalez
Diretor Geral do Projeto Salvador Social

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ASSOCIADO À AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao Exmº Sr.

Luiz Antônio Vasconcelos Carreira

Chefe da Casa Civil da Prefeitura Municipal de Salvador

Projeto Salvador Social II - Acordo de Empréstimo nº 9.162 - BR

Realizamos a Auditoria das Demonstrações Financeiras, com data-base de 31/12/2025, da Fase II do Projeto Salvador Social, financiado com recursos provenientes do BIRD, conforme o Acordo de Empréstimo nº 9.162 - BR, e do aporte local do Município de Salvador, executado pela Casa Civil, sobre a qual emitimos Parecer, com data de 15 de junho de 2026.

Este Relatório é complementar ao nosso Parecer sobre as Demonstrações Financeiras mencionadas.

A Casa Civil, por intermédio da Unidade de Gestão do Projeto (UGP), é responsável por estabelecer e manter um Sistema de Controle Interno suficiente para mitigar os riscos de distorção das informações financeiras e por proteger os ativos sob a custódia do Projeto, incluindo os bens que serão adquiridos conforme o Plano de Aquisições.

Para cumprir com essa responsabilidade, espera-se da Administração uma avaliação e estimativa dos custos relativos às Políticas e aos Procedimentos do Sistema de Controle Interno, que tem por finalidade o fornecimento de uma segurança razoável, porém não absoluta, de que os ativos estão protegidos contra perdas decorrentes de usos ou disposições não autorizadas, que as transações são realizadas de acordo com as autorizações da Administração e os Termos do Acordo e que estão adequadamente registradas para permitir a elaboração de Demonstrações Financeiras confiáveis.

Devido às limitações, inerentes a qualquer Sistema de Controle Interno, podem ocorrer erros ou irregularidades não detectados. Além disso, projeções de avaliação para períodos futuros sujeitam-se a riscos decorrentes de mudanças de condições ou deterioramento de políticas e procedimentos anteriormente considerados eficazes quando do desenho da sua operacionalização.

Ao planejar e desenvolver a Auditoria das Demonstrações Financeiras da Fase II do Projeto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, obteve-se um entendimento do Sistema de Controle Interno vigente, e avaliou-se os riscos de controle para determinação dos procedimentos adotados, com o propósito de expressar uma opinião sobre aqueles instrumentos; não opinamos sobre a eficácia do Sistema de Controle Interno, sendo destacadas apenas, inconsistências verificadas durante as análises, relacionadas à sua avaliação.

A 5ª Auditoria da Fase II foi realizada em conexão com as Auditorias anteriores do Projeto

Salvador Social.

Nos Relatórios dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno, que integram os Relatórios das Auditorias anteriores do Projeto Salvador Social, foram identificadas algumas fragilidades como ausência de integração entre sistemas, não utilização do processo de cruzamento de bases de dados, casos específicos de ausência de segregação de funções e não formalização de procedimentos operacionais, que apontaram para a necessidade de aprimoramento do ambiente e das atividades de controle interno, resultando num conjunto de recomendações feitas com o intuito de contribuir para a melhoria dos processos de trabalho das secretarias executoras da Fase I, e por extensão, da Fase II do Projeto Salvador Social.

Na Auditoria, não foram reveladas deficiências significativas que, em nossa opinião, pudessem afetar adversamente a capacidade do Projeto Salvador Social quanto aos registros, processamento, resumos e apresentação das informações financeiras de forma consistente com as afirmações da Administração sobre as Demonstrações Financeiras.

Por deficiência significativa, tem-se uma condição em que o desenho ou a operação de um ou mais elementos do Sistema de Controle Interno não reduz, a um nível relativamente baixo, o risco de ocorrência de erros ou irregularidades em valores significativos em relação às Demonstrações Financeiras do Programa ou que não possam ser detectados, oportunamente, pelos servidores, no desempenho normal das funções para as quais foram designados.

1.CONTROLE INTERNO DO PROJETO

1.1. Entendimento da Entidade e de seu Ambiente

Conforme estabelecido no Acordo de Empréstimo nº 9.162 - BR, o executor da Fase II do Projeto Salvador Social é o Município de Salvador, por intermédio da Casa Civil, a qual encontra-se vinculada a UGP, Unidade criada em 13/06/2018, por meio do Decreto Municipal nº 29.840/2018, com o objetivo principal de executar, coordenar, administrar e supervisionar as atividades relativas ao Projeto, tendo finalidade específica e existência temporária, com extinção vinculada ao período de execução do Projeto.

A UGP é composta por cargos de provimento em comissão, de natureza excepcional e transitória, e mantém-se como a responsável pela coordenação do Projeto e pela sua efetiva execução, que abrange o planejamento, o gerenciamento administrativo, técnico e financeiro do Programa, seu controle, avaliação e monitoramento, sendo o organismo de ligação entre o Município, o BIRD e demais organizações públicas e privadas participantes.

A Unidade é estruturada com cargos de nível de qualificação acordados com o BIRD (Diretor Geral, Gerente Socioambiental, Gerente Administrativo e Financeiro, Gerente de Aquisições e Contratos, Gerente de Gestão, Gerente de Monitoramento, Gerentes Setoriais de Gestão - SMED/SMS/SEMPRE e Assistente Administrativo), criados mediante Lei Municipal nº 9.287/2017, e de acordo com as orientações previstas no Documento de Avaliação do Projeto (PAD).

Sua Equipe Fiduciária, sob a responsabilidade do Diretor Geral da UGP, é formada pela Gerente Administrativo Financeira, responsável pelo monitoramento dos aspectos de desembolso e gerenciamento financeiro e pela Gerente de Aquisições e Contratos, responsável pelas aquisições e contratações do Projeto.

Ademais, para a execução do Projeto, a UGP conta com o apoio de diferentes Órgãos e Instituições que compõem a Administração Municipal, subdivididas em três níveis, conforme o modelo de gestão e execução apresentado no MOP:

No nível estratégico, conta com o Conselho Consultivo, responsável por deliberar sobre assuntos ou proposições que venham necessitar de apoio institucional de alguma natureza, representado pelos Secretários Municipais e titulares de órgãos envolvidos na execução do Projeto.

No nível de coordenação, gestão, execução e apoio administrativo, conta com a Comissão Técnica (COMTEC), constituída por representante e 01 (um) suplente técnico de cada uma das secretarias e entidades envolvidas com o Projeto, para assessorar o seu desenvolvimento, utilizando conhecimentos técnicos específicos, procedimentos, normatizações e novas tecnologias.

No nível de apoio e execução técnica, para atender às necessidades de contratação das ações integrantes do Componente 2 - Assistência Técnica do Projeto Salvador Social, foi criada, por meio do Decreto 29.839/18, a Comissão Especial Mista de Licitação (COMEL), com observância aos procedimentos legais estabelecidos no Setor Público e às Normas e Políticas do Banco.

Nesse nível, o Projeto conta também com o apoio da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ), da Controladoria Geral do Município (CGM), da Procuradoria Geral do Município (PGMS) e das Secretarias Executoras do Projeto (Secretaria Municipal de Educação (SMED), Secretaria Municipal da Saúde (SMS), e Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (SEMPRE), que atuam de acordo com as suas atribuições específicas.

1.2 Avaliação da Estrutura Organizacional

A UGP dispõe de uma estrutura organizacional satisfatória para execução, acompanhamento e controle das atividades relacionadas ao Projeto, não sendo identificadas, no exercício de 2025, mudanças na sua estrutura em relação à análise realizada durante a execução da 1ª Auditoria na Fase I do Projeto Salvador Social, referente ao exercício de 2018.

1.3 Manuais e Fluxos

Para o exercício de 2025, o MOP é o único manual existente na Fase II do Projeto Salvador Social, dispondo de um fluxograma geral dos procedimentos para aquisições e contratações de bens, obras, serviços de não consultoria e serviços de consultoria necessários à implementação do Programa, bem como o passo a passo dos métodos de seleção aprovados pelo Banco para aquisição de bens, obras, serviços técnicos e consultoria.

A versão atual do MOP foi aprovada pelo Banco em 14.11.2024.

Os fluxos de trabalho existentes e formalizados no MOP detalham as diversas etapas daqueles processos, traduzindo sua realidade operacional no que concerne à UGP, bem como atendendo aos procedimentos internos. Do mesmo modo, contemplam as relações estabelecidas entre a Unidade e os Agentes Externos envolvidos no Projeto, quanto à participação desses em etapas anteriores aos procedimentos, como na elaboração dos documentos de planejamento, a exemplo de Termos de Referência e/ou Projeto Básico, e definição de prioridades de execução, assim como em etapas posteriores, no que tange à execução contratual realizada por aqueles agentes.

Também consta no MOP o mapeamento e a descrição geral das responsabilidades na condução dos procedimentos administrativo-financeiros e contábeis, tanto para o Componente 1 quanto para o Componente 2.

No Componente 1, estão contemplados os Programas de Gastos Elegíveis (EEPs) das unidades executoras - Saúde, Educação e Promoção Social - conforme o Acordo de Empréstimo.

A execução financeira das ações dos EEPs é realizada pelas próprias unidades executoras, utilizando-se dos procedimentos próprios, conforme as legislações Federal e Municipal relativas ao tema. As operações diárias das unidades executoras são realizadas por meio do SIGEF. O acompanhamento, coordenação e monitoramento são feitos pela UGP, por meio da sua Gerência Administrativa-Financeira.

No Componente 2, estão contempladas as ações de Assistência Técnica, que objetivam apoiar a implementação do Componente 1, e aquelas que visam à modernização da Gestão do Setor Público. A responsabilidade pela execução financeira desse componente é da própria UGP, conforme as etapas e procedimentos detalhados no MOP.

Os recursos relativos à execução do Componente 1 são disponibilizados pela SEFAZ diretamente às unidades executoras conforme orçamento aprovado previamente. Saliente-se que, o BIRD reembolsa à Prefeitura, em até 100%, as despesas elegíveis acordadas e comprovadas, e neste exercício houve reembolsos de US\$ 7.566.508 (1º, 2º e 3º Desembolsos), que corresponderam a R\$ 42.868.621,45, depositados diretamente na Conta Única do Tesouro - CUT - PMS - Movimento.

Por outro lado, os recursos financeiros, que apoiam a execução das ações do Componente 2, devem ser aportados pelo Banco, em conta designada, alocada na SEFAZ e movimentada pela UGP.

No exercício de 2025 houve desembolso (3º Adiantamento) para o Componente 2, no valor de R\$ 9.100.000,00, depositados na Conta Designada do Projeto.

1.4 Sistemas Informatizados

Em relação às Auditorias anteriores, não houve mudanças significativas nos arranjos institucionais e nas rotinas dos Controles Internos durante a operacionalização das ações

relacionadas ao Projeto Salvador Social, permanecendo inalterados os níveis de segregação de função das Secretarias Executoras (SEMPRE, SMED e SMS), SEFAZ e UGP, no acesso ao Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Em 2025, o SIGEF foi o principal instrumento utilizado pela SEFAZ para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município de Salvador, e todos os pagamentos que envolvem as despesas relacionadas ao Projeto continuam sendo realizados através dele.

Esse programa possibilita estabelecer uma rotina de exportação de carga de dados que alimentam automaticamente alguns dos sistemas utilizados pelo Município, interna e externamente, como por exemplo, Matriz de Saldos Contábeis da STN e Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do TCM (SIGA). Tais sistemas auxiliam a UGP no gerenciamento financeiro, permitindo o acompanhamento detalhado da execução financeira das Unidades Gestoras envolvidas no Projeto e subsidiam a emissão dos relatórios financeiros exigidos pelo Banco Mundial.

A SEFAZ, com o auxílio de um Business Intelligence (BI), extrai do SIGEF os dados requeridos pelo BIRD, considerando todas as despesas elegíveis das linhas orçamentárias que integram o Projeto Salvador Social, e os encaminha para a Gerência Administrativo-Financeira da UGP, que, por sua vez, elabora os IFRs, conforme exigências do Banco.

A seleção das despesas elegíveis que compõe o IFR enviado ao Banco é realizada pela UGP e pelas Secretarias Executoras, levando em consideração os seguintes critérios: (i) inclusão da cláusula antifraude e anticorrupção nos instrumentos contratuais e processos de seleção e contratação; (ii) despesas em que os processos de seleção e contratação são considerados não licitáveis; (iii) despesas de maiores valores; e (iv) despesas em que os processos de pagamento estão completos (nota fiscal/fatura, empenho, liquidação, ordem bancária e comprovação da despesa).

Não existe um sistema específico de monitoramento, e o acompanhamento dos indicadores e das ações do Projeto Salvador Social é realizado por meio de Relatórios criados a partir de templates (padrão de documento) elaborados pelas Unidades Executoras, com a supervisão dos Gerentes Setoriais de Gestão (SMS, SEMPRE e SMED) e a coordenação da Gerente de Monitoramento da UGP.

Além desses instrumentos, a UGP utiliza dois sistemas disponibilizados pelo Banco Mundial:

- **STEP:** é o sistema on-line no qual o Banco Mundial e os mutuários acompanharão todas as atividades de aquisição dos projetos financiados pelo Banco. Ele transforma dados em conhecimento, acelera o processo de aquisição, e melhora a prestação de contas e a transparência. Este é um sistema integrado de contratação institucional e regional que permite o planejamento sistemático e o acompanhamento de atividades de aquisição ao longo do ciclo do projeto, incluindo a colaboração on-line entre o Banco e o Projeto.

- **Client Connection:** plataforma de conexão do Banco com os seus mutuários, para acompanhamento dos registros das informações financeiras. A UGP prepara os IFRs e os demais documentos necessários, como estabelecido na Carta de Desembolsos do Projeto, e os encaminha ao BIRD, via Client Connection, juntamente com a solicitação eletrônica de desembolsos e documentação de despesas.

Registre-se que o conjunto de instrumentos utilizados pela UGP é alimentado manualmente, o que pode vir a ocasionar falhas, todavia até o momento, os sistemas informatizados têm atendido às necessidades do Projeto, uma vez que permite o acompanhamento das suas ações e a geração dos relatórios exigidos pelo Banco.

A CGM, órgão central do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Salvador (SICOI), atua ativamente junto às Secretarias Executoras, por meio da revisão dos controles internos em vigor e dos contratos considerados de maior risco. Cada Secretaria fica responsável pelo arquivamento eletrônico no SIGEF e pela documentação de suporte dos procedimentos de execução orçamentária.

1.5 Avaliação de Riscos e Procedimentos de Controle

No início do Projeto, além da avaliação dos controles das secretarias que integram a estrutura do Município, para avaliar o sistema de controle interno da Casa Civil, o BIRD procedeu ao levantamento da capacidade institucional dessa Secretaria, o que envolveu a realização de avaliação da gestão financeira da unidade.

No que se refere ao gerenciamento e contabilização adequada dos fundos do Projeto e correspondentes prestações de contas dessas atividades, o Banco concluiu que os arranjos de gestão financeira para o Projeto atendem aos requisitos financeiros mínimos e foram considerados aceitáveis, entretanto considerou o risco residual da avaliação financeira como substancial, mas não presumiu futuras medidas adicionais de mitigação.

Em 31.12.2025, o valor desembolsado acumulado foi de US\$ 123.382.955 incluindo a retroatividade (US\$ 25.000.000) e a taxa inicial de US\$ 312.500, o que representa 98,70 % do total do Acordo de Empréstimo, evidenciando que as metas financeiras estabelecidas para o Projeto estão sendo cumpridas dentro dos prazos acordados com o Banco.

Na Ajuda Memória da missão de encerramento da Fase II do Projeto Salvador Social, realizada nos dias 28 a 30 de janeiro de 2026, os arranjos de Gerenciamento Financeiro e Desembolsos foram avaliados no que tange a eficácia e adequação do Projeto considerando: (a) os Arranjos Institucionais, Equipe e Sistemas de Controle Interno; (b) Processos Orçamentário e Contabilidade; (c) Sistemas, Políticas e Procedimentos de Gerenciamento Financeiro; (d) Fluxo de fundos e desembolso; (e) Relatórios de Gerenciamento Financeiro - IFRs; e (f) Arranjos para Auditoria Externa.

Os arranjos de gerenciamento financeiro e desembolsos foram mantidos como **satisfatórios**, visto que as configurações como equipe, orçamento, contabilidade, controles internos, fluxo de

fundos, relatórios financeiros e auditoria estão aderindo aos padrões exigidos pelo Banco Mundial.

O risco do Projeto foi classificado como **baixo**.

Posto isto, foi observado pela Auditoria que a UGP tem buscado mecanismos de aprimoramento e melhorias e, em seus aspectos mais relevantes, possui adequabilidade e suficiência para gerir de forma eficaz o Projeto e para o desempenho das atividades previstas no Acordo de Empréstimo.

1.6 Desempenho Físico-Financeiro

O custo total do Projeto é de US\$ 250.000.000,00, sendo US\$ 125.000.000,00 financiados pelo Banco e os 50% restantes financiados por contrapartida local, recursos que subsidiarão o Componente 1 - Apoio às Ações Estratégicas para melhorar a Prestação de Serviços Sociais e o Componente 2 - Assistência Técnica.

Até 31.12.2025, o total de recursos desembolsados pelo BIRD para o Projeto foi de US\$ 123.382.955, incluindo a retroatividade (US\$ 25.000.000) e a Taxa Inicial de US\$ 312.500,00, o que corresponde a 98,70 % do total financiado pelo Banco (US\$ 125.000.000,00). O valor não desembolsado é de US\$ 1.617.045 (1,30 %).

Todos os valores estão registrados pela UGP no sistema Client Connection e conciliados em Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do exercício de 2025.

Na Ajuda Memória da Missão de Encerramento da Fase II do Projeto Salvador Social, realizada entre os dias 28 e 30 de janeiro de 2026, a equipe do Banco Mundial registrou que, com base no último IFR apresentado, o Mutuário já apresentou um total de R\$ 1.744.281.545,13 de contrapartida, o que equivale a aproximadamente US\$ 332.244.103, considerando uma taxa de câmbio de 5,25.

1.6.1 Componente 1 - Programa de Despesas Elegíveis

O valor total desembolsado é de US\$ 119.687.500 (100%) até 31.12.2025.

Tabela 2: Componente 1 + Retroatividade : Valor total desembolsado até 31.12.2025.

Componente 1 - Valor total desembolsado até 31.12.2024	
Exercício	US\$
2021 (*)	25.000.000
2022	-0-
2023	46.942.680
2024	40.178.312
2025	7.566.508
Total	119.687.500

(*) O valor referente ao exercício 2021 é retroativo

Fonte: Elaborado pela Equipe de Auditoria, com base nas Demonstrações Financeiras do Projeto de 2025.

Em reais brasileiros, no exercício de 2025, para o Componente 1 foram realizados três

reembolsos, depositados na Conta Única do Município no Banco do Brasil: o primeiro ocorreu no dia 02.04.2025 no valor total de R\$ 29.967.912,16, o segundo no dia 18.08.2025 no valor total de R\$ 2.636.333,29 e o terceiro no dia 19.12.2025 no valor total de R\$ 10.264.376,00.

Registre-se que os IFRs foram revistos pelo Banco e considerados satisfatórios.

Aos desembolsos feitos no exercício de 2025, conforme demonstrado na Nota Explicativa 3, estão vinculadas as metas de desempenho/resultados pré-determinados (PBC) para os seguintes indicadores:

Assistência Social:

- Número de unidades de Assistência Social que oferecem serviços de CadÚnico;
- Índice de Desempenho do CREAS/IDCREAS médio;
- Índice de Desempenho do CRAS/IDCRAS médio.

Saúde:

- Percentagem de execução de procedimentos de média complexidade contratualizados pela Gestão Municipal.

Para o Componente 1, a execução foi integral (100% desembolsado), com despesas elegíveis já apresentadas e respaldadas pelo alcance dos PBCs.

Componente 2 - Assistência Técnica.

A conta designada do Projeto e suas respectivas solicitações de adiantamento para o Componente 2 são realizadas em reais.

No exercício de 2025 foi realizado desembolso para a conta designada (3º Adiantamento) no valor de R\$ 9.100.000,00, no dia 23.05.2025.

Também foram realizados pagamentos (comprovações de gastos) durante o exercício de 2025, no valor total de R\$ 2.745.492,00.

A conta designada nº 930277-8, suprida com recursos oriundos do empréstimo, mantida no Banco do Brasil, encontrava-se com saldo final em 31.12.2025 de R\$ 10.307.896,00, incluindo o rendimento de R\$ 1.601.982,00.

Tabela 3: Resumo dos Desembolsos feitos pelo BIRD até 31.12.2025.

Categoria	Desembolsos (US\$)
Categoria 1: Assistência Social	4.750.000
Categoria 2: Educação	14.250.000
Categoria 3: Saúde	75.687.500
Categoria 4: Assistência Técnica e Retroatividade	26.365.488
Retroatividade	25.000.000
Assistência Técnica	3.382.955

DA-A	-2.017.466
Front-End Fee	312.500
Total	123.382.955

Fonte: Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.25

1.6.2 Conciliação das Declarações de Gastos com o Sistema *Client Connection*

Durante a vigência do Projeto, por orientação do BIRD, foi utilizado o *Sistema Client Connection*, desenvolvido e mantido pelo próprio Banco, para acompanhamento dos registros das informações financeiras.

A conciliação das Declarações de Gastos com os registros efetuados no Client Connection, referentes ao acumulado até o 2º semestre de 2025, está refletida na Tabela 4:

Tabela 4: Conciliação do Client Connection

CATEGORIA	CLIENT CONNECTION (A)	DESEMBOLSO (B)	DIFERENÇA (A-B)
1- Assistência Social	4.750.000	4.750.000	-0-
2- Educação	14.250.000	14.250.000	-0-
3 - Saúde	75.687.500	75.687.500	-0-
4- Assistência Técnica e Retroatividade	30.000.000	26.365.488	3.634.512
Retroatividade	25.000.000	25.000.000	-0-
Assistência Técnica	5.000.000	3.382.955	1.617.045
DA-A	-0-	2.017.466	- 2.017.466
Front - End Fee	312.500	312.500	-0-
Total	125.000.000	123.382.955	1.617.045

Fonte: Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras do Projeto - 2025.

1.6.3 Despesas

Para delimitar o universo da Auditoria, no exercício de 2025, a Equipe do TCM/BA utilizou a **amostragem não probabilística**, tendo em vista que a seleção, amplitude e avaliação da amostra foram baseadas num critério próprio da Equipe, e, portanto, a natureza é iminentemente subjetiva.

Nesse passo, a Equipe desenvolveu o modelo de seleção da amostra para análise dos processos de pagamento das despesas elegíveis utilizados para suportar os Pedidos de Desembolsos realizados no exercício de 2025 e aprovados pelo Banco Mundial.

Também foi definido o **critério da materialidade**, estabelecendo um ponto de corte no percentual mínimo de 95% do valor das despesas elegíveis associadas à área da saúde, para compor a amostra da despesa que foi analisada no curso da 5ª Auditoria na Fase II do Projeto Salvador Social.

Para suportar o desembolso de US\$ 7.566.508 (1º Desembolso no valor de US\$ 5.197.619, 2º Desembolso no valor de US\$ 488.889 e 3º Desembolso no valor de US\$ 1.880.000)) foram utilizadas, dentre outras, conforme planilha encaminhada pela UGP, despesas elegíveis do

exercício de 2023 associadas ao contrato/convênio de contratualização listado a seguir:

Tabela 5: Convênio de Contratualização que suportou os desembolsos realizados em 2025

Contrato nº	Entidade	Valor R\$
018/2020	Santa Casa de Misericórdia da Bahia - Hospital Santa Isabel	33.583.816,77
	Total	33.583.816,77

Fonte: Valores das Notas Fiscais constantes da Planilha encaminhada pela UGP

Para a determinação da amostra das despesas que foram examinadas na Fase de Execução, considerando o **critério da materialidade**, foram selecionados 13 (treze) processos de pagamento, de um total de 18 (dezoito), todos da área da saúde (SMS), que representam 72,22 % dos processos de pagamento e 97,93 % dos recursos envolvidos, como indicado a seguir:

Tabela 6: Resumo da Amostra das Despesas

Contrato nº	Processos de Pagamento	Valor R\$
018/2020	111051, 111059, 126860, 126871, 151016, 151036, 151063, 176478, 176500, 176519, 199643, 199657 e 199669/2023.	32.888.724,83
	Valor Total da Amostra	32.888.724,83

Fonte: Elaborada pela equipe de Auditoria com base em informações fornecidas pela UGP

Os processos de pagamento foram analisados tendo por base os documentos (Termo de Convênio, Nota de Empenho, Nota de Liquidação, Ordem Bancária, Nota Fiscal, Ata/Relatório da Comissão de Acompanhamento, dentre outros) que os amparam do ponto de vista formal, destacando a entrega dos serviços contratados e a elegibilidade das despesas conforme critérios definidos no Acordo de Empréstimo e no MOP.

Não foi registrado nenhum pagamento referente a juros e multas.

Foi evidenciada a presença da cláusula antifraude e anticorrupção no Contrato objeto da presente análise.

Importante registrar que a UGP realizou a avaliação socioambiental das despesas elegíveis que suportaram os desembolsos realizados no exercício de 2025, em conformidade com o Marco da Gestão Socioambiental - MGAS.

Ao fim do exame, não foram detectados achados ou irregularidades capazes de inviabilizar o processo de execução das despesas decorrentes dos pagamentos do contrato analisado, ou merecer destaque neste Relatório, sendo possível à Equipe de Auditoria opinar pela observância dos parâmetros estabelecidos pelo BIRD para as despesas elegíveis que foram reembolsadas no exercício de 2025.

1.6.4 Licitações

Foi encaminhada pela UGP uma planilha contendo a relação dos contratos assinados no exercício de 2025, relativos à contratação de bens e serviços destinados às ações do Componente 2 - Assistência Técnica:

- **Atividade 382692 - CS - OCBS / Contrato STEP 1843983:** Contratação de empresa para realizar o estudo e o diagnóstico para elaboração do Plano de Assistência Social e instrumentos de gestão no âmbito do SUAS na SEMPRE. Método de Aquisição: SBQC. Valor contratado de R\$ 1.620.760,69. Contrato assinado em 29.05.2025. Fornecedor: Manoelita Pinho e Associados Ltda.

- **Atividade 504761 - CS - INDV / Contrato STEP 1868640:** Seleção de Consultor Individual (de forma fechada) para apoiar a Secretaria de Educação na elaboração da política de educação especial e na qualificação de professores para o atendimento de estudantes com transtorno do espectro autista. Método de Aquisição: SCI. Valor contratado de R\$ 90.000,00. Contrato assinado em 29.10.2025. Fornecedor: Jefferson Diego de Paulo.

- **Atividade 382745 - NC - RFQ / Contratos STEP 1870030, 1870028, 1870029 e 1870027:** Contratação de empresa especializada na realização de cursos (treinamentos) que visem a atualização, o aprimoramento e o desenvolvimento profissional do corpo técnico da Controladoria Geral do Município de Salvador. Método de Aquisição: SDC. Valor contratado de R\$ 245.500,00. Contratos assinados em 29.12.2025. Fornecedores: Olifon Consultoria Ltda e Pauta Assessoria Ltda.

O valor total das aquisições contratadas no exercício de 2025 atingiu o montante de R\$ 1.956.260,69.

As licitações do Projeto Salvador Social ocorrerão em obediência ao estipulado no Acordo de Empréstimo e no Regulamento de Aquisições do Banco Mundial para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento (o “Regulamento de Aquisições”), datado de julho de 2016, e aplicáveis à licitação de bens e obras, serviços de não-consultoria e serviços de consultoria.

No curso da 5ª Auditoria no PSS II foram analisados todos os processos de aquisição e seus respectivos contratos, considerando o universo do valor total contratado no exercício de 2025.

Os processos que foram analisados constam do Plano de Aquisições aprovado pelo Banco.

Foram juntados aos autos as especificações técnicas, memórias de cálculo, justificativas da contratação direta, documentos das empresas contratadas, propostas técnicas e financeiras, catálogos de informações das empresas, ratificando suas expertises na execução de trabalhos semelhantes junto a órgãos públicos e organismos internacionais, certidões de habilitação, dotações orçamentárias, elegibilidades junto ao BIRD, Prefeitura e outros organismos, minutas dos contratos, Não Objeções do BIRD para as modalidades dos processos licitatórios e demais documentos comprobatórios.

As contratações em tela foram acompanhadas diretamente pela UGP do Projeto Salvador Social e Casa Civil.

A Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS entende que não há impedimento para a utilização das normas específicas (Guidelines) do Banco Mundial, desde que obedeçam às condições previstas em acordos, protocolos, convenções e tratados internacionais aprovados

pelo Congresso Nacional.

A PGMS, nos casos das contratações em tela, não vislumbrou óbice jurídico para o prosseguimento dos feitos, ressaltando-se que o acompanhamento da execução dos objetos contratados deve se pautar pelas normas da legislação nacional, uma vez que os regramentos do BIRD são exclusivos para os procedimentos licitatórios, nos termos do art.140 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021.

As recomendações feitas pela PGMS foram atendidas pela Gerência de Aquisição da UGP, inclusive os ajustes sugeridos nos Contratos.

Cabe registrar que nos casos das licitações examinadas, não obstante a Não Objeção ao Plano de Aquisições da Fase II do Projeto Salvador Social, a Auditoria elaborou um Papel de Trabalho que evidenciou, em seus aspectos relevantes, o cumprimento dos passo a passo preconizados no Regulamento de Aquisições do Banco Mundial para os métodos de aquisição utilizados pela UGP/Casa Civil para formalizar as contratações em tela, não existindo, desta forma, registros de irregularidades ou não conformidades decorrentes do exame realizado.

Assim, entendemos que os procedimentos de licitação e contratação foram realizados conforme o disposto no Acordo de Empréstimo e nas Diretrizes de Aquisições e Consultorias, cumprindo-se os requisitos técnicos.

1.7 Uso do Trabalho dos Auditores Internos

A reconhecida expertise em auditorias internas pode fornecer ao auditor externo elementos que o subsidiarão na compreensão da Entidade, seu ambiente e atividades de controle, bem como na identificação e na avaliação dos riscos de auditoria e consequentes atividades de monitoramento.

Na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, está a CGM, Órgão Central do Sistema de Controle Interno, que desempenha, dentre outras funções, o planejamento, a coordenação e a execução de ações e providências relacionadas à auditoria pública.

Os procedimentos de auditoria aplicados para análise dos Relatórios desenvolvidos pela CGM evidenciaram que os trabalhos foram elaborados, executados, supervisionados e revistos de forma planejada, documentados apropriadamente, e que as conclusões atingidas foram consistentes com os resultados dos trabalhos desempenhados.

Assim, a Equipe do TCM/BA, no exercício de seu julgamento e ceticismo profissional, e considerando a natureza, extensão e avaliação da função de auditoria dos trabalhos desenvolvidos pela CGM, no que tange ao Projeto Salvador Social, concluiu, mais uma vez, pela sua utilização, de forma construtiva e complementar, responsabilizando-se pela opinião expressa no presente Relatório.

No exercício de 2025, a CGM realizou o 6º ciclo de monitoramento das recomendações estabelecidas nos Relatórios de Auditoria de 2018 a 2024 relacionadas a adequabilidade dos

controles internos mantidos pela SMS relativos à contratualização da rede complementar de serviços de saúde, no âmbito do SUS, que deu origem ao relatório destacado na Tabela 7 abaixo:

Tabela 7: Relatório de Auditoria da CGM no âmbito do Projeto Salvador Social.

RELATÓRIO	TIPO	OBJETIVO
REAUD nº01/2026	Relatório de Auditoria de Monitoramento desenvolvida pela CGM na Secretaria Municipal de Saúde - (SMS)	Aferir o grau de implementação das recomendações expedidas no Relatório de Auditoria - REAUD nº 05/2020 e dos resultados delas advindos, a partir das ações consubstanciadas em Plano de Ação elaborado pelo Gestor, em decorrência da auditoria que buscou avaliar a adequabilidade dos controles internos mantidos pela SMS relativos à contratualização da rede complementar de serviços de saúde, no âmbito do SUS.

Fonte: Elaborada pela Equipe de Auditoria com base em dados fornecidos pela CGM e pela UGP

Nos trabalhos realizados pela Controladoria, foram identificadas inconsistências e pontos de auditoria que apontam para a necessidade de aprimoramento do ambiente e das atividades de controle interno, que resultaram num conjunto de medidas corretivas e preventivas recomendadas com o intuito de contribuir para o aperfeiçoamento dos processos de trabalho da SMS, consideradas pertinentes por essa Auditoria Independente.

Dentre as inconsistências identificadas pela CGM, destacamos as seguintes ocorrências que, apesar de não terem gerado um impacto financeiro significativo, evidenciam a necessidade de aprimoramento do Sistema de Controle Interno da SMS.

Reiteramos as recomendações do Órgão de Controle Interno, em sua totalidade, as quais, no julgamento profissional realizado por esta Equipe de Auditoria e tendo em vista a estratégia global por Ela adotada, são compatíveis em sua natureza, época e extensão ao objeto auditado.

1.7.1. Considerações relacionadas ao REAUD nº 01/2026 - Relatório de Auditoria de Monitoramento desenvolvida pela CGM na Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - referentes aos apontamentos constantes no Relatório de Auditoria Externa do exercício de 2020

A CGM desenvolveu atividades de monitoramento na SMS com o objetivo de aferir o grau de implementação das recomendações expedidas, e dos resultados delas advindos, a partir de ações informadas pelo Gestor, em decorrência de auditoria que teve como objetivo avaliar a adequabilidade dos controles internos mantidos pela SMS relativos à contratualização da rede complementar de serviços de saúde no âmbito do SUS.

O Plano de Ação original vem sendo periodicamente revisto e melhorado em razão do vencimento dos prazos inicialmente estabelecidos para a implementação das ações. Nessas ocasiões, também foram pactuadas ou informadas novas estratégias para a solução dos apontamentos que ainda permaneciam pendentes.

A atualização do Plano de Ação foi acordada em maio de 2025 e aprovada no âmbito do 5º ciclo

de monitoramento, após a Reunião de Busca Conjunta de Soluções, realizada em 19.05.2025.

O Plano de Ação elaborado pela SMS foi recepcionado pela CGM. Logo em seguida, a equipe de Auditoria Interna passou a proceder a atividade de monitoramento.

O resultado da análise preliminar foi apresentado e discutido com o Gestor, com vistas a possibilitar seu pronunciamento acerca das análises, confirmando-as ou contestando-as, ou ainda a apresentar esclarecimentos e informações, como também dados complementares, no sentido de elucidar os fatos apontados, em cumprimento ao Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa.

A fim de avaliar a pertinência e adequação das providências adotadas, foram efetuados exames, por amostragem, na extensão julgada necessária nas circunstâncias apresentadas, com a aplicação dos procedimentos de auditoria pertinentes.

Resultado das Análises:

Ponto 01: Ausência de edição de Manual de Procedimentos para a operacionalização da contratualização do SUS.

Recomendação inicial: Elaborar manual próprio de Procedimentos como instrumento de boa prática na gestão dos processos de trabalho relacionados à contratualização de prestadores de serviços de saúde privados em complementação ao SUS.

Atividade/Ação informada no Plano de Ação pactuado em maio de 2025:

Instituir um Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de documento que deverá contemplar as etapas, rotinas e fluxos necessários à formalização e pactuação dos instrumentos de contratualização de serviços no âmbito do SUS

Análise:

O documento destinado à consolidação das etapas, rotinas e fluxos necessários ao controle dos instrumentos de contratualização de serviços no âmbito do SUS foi apresentado pela Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação (DRCA) por meio de Procedimentos Operacionais referentes às seguintes áreas: Coordenadoria de Controle, Subgerência de Avaliação de Serviços de Saúde, Subgerência de Processamento e Regulação Ambulatorial.

Nesse contexto, a existência de procedimentos formalizados e consolidados evidencia o fortalecimento dos controles incidentes sobre processos-chave da SMS, contribuindo para a aperfeiçoamento da gestão contratual dos serviços privados de saúde prestados de forma complementar ao SUS.

Diante disso, a auditoria concluiu que a Recomendação foi atendida no presente ciclo de monitoramento.

Conclusão: Recomendação Implementada

Ponto 04: Ausência de integração entre os sistemas informatizados utilizados para a Regulação/Autorização (municipal) e para o processamento da produção.

Recomendação inicial: Adotar medidas capazes de melhorar a integração entre os sistemas e o controle no que diz respeito à fidedignidade das informações atinentes ao faturamento dos procedimentos médicos realizados pelos estabelecimentos contratualizados.

Atividades/Ações informadas no Plano de Ação pactuado em maio de 2025:

Criar funcionalidade de geração, no Sistema Vida+, do faturamento das Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) de continuidade (prazo: dezembro de 2025).

Para garantir mais controle financeiro nas execuções dos procedimentos de AIH, a Secretaria Municipal de Saúde desenvolverá um novo Módulo Hospitalar (prazo: dezembro de 2025).

Análise:

Conforme Parecer da Unidade de Desenvolvimento em Saúde Digital (UDSD) da SMS, a criação da funcionalidade de geração, no sistema VIDA+, do faturamento APAC de continuidade, encontra-se na etapa de levantamento e documentação dos requisitos técnicos e funcionais necessários ao seu desenvolvimento.

No que se refere ao Módulo Hospitalar, considerando as informações do núcleo de tecnologia responsável pelo desenvolvimento da funcionalidade, houve avanço mais significativo, uma vez que:

- As etapas de revisão dos requisitos e da documentação das principais ferramentas já foram concluídas;
- As propostas e os fluxos foram definidos em conjunto com a área técnica e devidamente validadas;
- A maior parte das funcionalidades encontra-se disponível no ambiente de homologação.

Ainda existem itens pontuais pendentes de correção e melhoria, atualmente em fase de ajustes, bem como dois formulários que se encontram em desenvolvimento.

Após a conclusão dos referidos formulários, o módulo será encaminhado para a fase de testes, seguida da disponibilização nos ambientes de treinamento e, posteriormente, de produção.

Diante das informações obtidas, conclui-se que as funcionalidades em questão ainda se encontram em fase de desenvolvimento e implementação, não estando plenamente operacionais no sistema.

Adicionalmente, na reunião de Busca Conjunta de Soluções, a DRCA informou a adoção de

medidas provisórias de controle mensal de produção, mediante cruzamento de bases de dados com uso da ferramenta Alteryx, apresentando, inclusive, relatórios de inconsistências identificadas na rotina de integração entre os sistemas SIA e VIDA+. Tais medidas demonstram iniciativa da gestão para mitigação dos riscos associados ao processo, embora não afastem a necessidade de conclusão e plena implementação das funcionalidades sistêmicas previstas.

O prazo para criação de funcionalidade de geração, no Sistema Vida +, do faturamento APAC de continuidade foi reprogramado para dezembro de 2026, e a conclusão do Projeto Piloto do Módulo Hospitalar, incluindo a geração de AIH, foi repactuada para junho de 2026.

Conclusão: Recomendação em implementação

Ponto 05: Ausência de críticas do sistema autorizativo (SISREG III) e de outros controles quanto ao limite/teto financeiro dos instrumentos de contratualização.

Recomendação inicial: Aprimorar os controles existentes relacionados à produção registrada nos sistemas oficiais, mantendo compatibilidade com a que foi estabelecida no ajuste realizado, bem como reforçar os mecanismos de gestão dos saldos da rede contratualizada, como forma de evitar a ocorrência de faturamento de serviços em volume superior ao contratado.

Atividades/Ações informadas no Plano de Ação pactuado em maio de 2025:

Para garantir mais controle financeiro nas execuções dos procedimentos de AIH, a SMS desenvolverá um novo Módulo Hospitalar no Sistema Vida+ (prazo: dezembro de 2025).

Análise:

A medida eleita pela SMS para enfrentar a fragilidade apontada nesta Recomendação consiste no desenvolvimento do Módulo Hospitalar no sistema VIDA+, isto é, na mesma solução tecnológica já tratada na Recomendação **Ponto 04**.

Assim, aplicam-se à presente Recomendação as mesmas considerações registradas na análise precedente, especialmente no que se refere ao fato de que a funcionalidade permanece em fase de desenvolvimento e implementação, sem disponibilização em ambiente de produção e reprogramação para junho de 2026 do Projeto Piloto do Módulo Hospitalar.

Conclusão: Recomendação em implementação

Ponto 09: Inexistência de gestão (registro, monitoramento e controle) dos procedimentos de Terapia Renal Substitutiva (TRS) - em Contratos com estabelecimentos especializados em Nefrologia.

Recomendação inicial: Instituir o controle dos agendamentos e processamento da produção relacionada a consultas e procedimentos ambulatoriais no Sistema Vida+ em relação à Terapia Renal Substitutiva (TRS), bem como criar Comissão de Acompanhamento para todos os contratos de TRS, condição essencial ao processo de contratualização, tendo em vista o controle

efetivo das metas qualitativas e quantitativas.

Atividades/Ações informadas no Plano de Ação pactuado em maio de 2025:

- Revisar o Regimento Interno da Comissão de Acompanhamento dos Contratos e Convênios dos Serviços de Saúde (entidades filantrópicas), instituído pela Portaria nº 201/2023, com o objetivo de adequá-lo à nova modelagem contratual que será adotada a partir do próximo Chamamento Público, assegurando sua compatibilidade com os futuros contratos de Terapia Renal Substitutiva (prazo: setembro de 2025).
- Definir Comissão de Acompanhamento dos contratos de TRS e publicar no DOM (prazo: setembro de 2025).
- Implantar cruzamento periódico dos dados da autorização contida no SISNEFRO com os dados de produção faturados pelo prestador e importados no SIA/SUS (prazo: dezembro de 2025).
- Implantar o protocolo de APAC de TRS das unidades contratadas pelo Município (prazo: dezembro de 2025).

Análise:

Em relação às medidas corretivas que contemplam a publicação do Regimento da Comissão de Acompanhamento dos Contratos de TRS, bem como a definição da Comissão de Acompanhamento desses contratos, a DRCA informou que, com a adequação dos contratos à Lei nº 14.133/2021, os instrumentos contratuais passarão por alteração de formatação, prevendo a instituição das Comissões de Acompanhamento, mediante a deflagração de novo certame, que já tem sua fase interna em curso. Informou também que o Regimento será revisado concomitantemente com a contratação das unidades em decorrência do novo Chamamento Público.

Quanto às medidas de controle e verificação mediante cruzamento de dados entre as autorizações registradas no SISNEFRO e o faturamento processado no SIA, destinadas ao acompanhamento e controle do faturamento da produção de TRS, a DRCA apresentou à auditoria interna demonstração do funcionamento da rotina implantada de modo temporário, até que as autorizações das APACS de Nefrologia migrem para o sistema VIDA+ junto com todas as outras autorizações de APACS da gestão municipal.

Verificou-se que os cruzamentos entre os registros de autorizações do SISNEFRO e os dados da produção faturada no SIA vêm sendo realizadas pela equipe da SMS, cuja operacionalização ocorre por meio de arquivos extraídos desses sistemas, com o apoio de ferramentas como Alteryx, Access e Excel, entre outras. Adicionalmente, foi apresentado fluxo formalizando os procedimentos adotados, com a descrição das etapas de conferência, validação e tratamento das inconsistências identificadas. Diante disso, opina-se pelo atendimento da ação.

No que se refere à implantação do protocolo de APAC de TRS, a DRCA informou, na reunião de Busca Conjunta de Soluções, que o protocolo já foi concluído. Contudo, sua efetiva

implementação ainda se encontra em fase de reorganização dos processos de trabalho, demandando planejamento da transição para a sua operacionalização.

Foi definido para dezembro de 2026 o novo prazo para revisar o Regimento Interno da Comissão de Acompanhamento dos Contratos e Convênios dos Serviços de Saúde (entidades filantrópicas) e definição/designação das comissões.

O protocolo de APAC foi concluído, mas o processo autorizativo não foi iniciado, ficando também essa ação reprogramada para dezembro de 2026.

Conclusão: Recomendação em implementação

Ponto 10: Divergências entre a produção registrada no sistema Vida+ e a processada e validada no sistema SIA/SUS.

Recomendação inicial: Com base nos exames realizados, recomenda-se a revisão dos procedimentos de conferência das bases previamente ao lançamento das informações no sistema SIA/SUS.

Atividades/Ações informadas no Plano de Ação pactado maio de 2025:

Implantar a integração dos dados de APAC, que constam do sistema SIA/SUS, autorizadas pelo sistema Vida + e faturados no sistema APAC pelo prestador de serviços (prazo: dezembro de 2025).

Análise:

A solução pactuada para o saneamento desta não conformidade consiste na implementação do módulo de faturamento APAC de continuidade no sistema Vida+, ação já avaliada no âmbito da Recomendação **Ponto 04**, a qual está também vinculada. Assim, ambas as Recomendações compartilham o mesmo status de implementação.

A ação que consiste em implantar a integração dos dados de APAC, que constam no SIA/SUS, autorizadas pelo Vida + e faturadas no sistema APAC pelo prestador de serviços de saúde, foi reprogramada para dezembro de 2026.

Conclusão: Recomendação em implementação

Ponto 12: AIHS solicitadas no SISREG III após a data de óbito do paciente.

Recomendação inicial: Com base nos procedimentos realizados, recomenda-se a revisão da implementação da metodologia relacionada à solicitação de autorização de procedimentos hospitalares, bem como a execução de testes mais abrangentes, ampliando as suas bases, a fim de apurar a extensão da inconsistência e efetuar glosas, caso aplicáveis.

Recomenda-se ainda a análise de realização de convênio com o Sistema Informatizado e Controle de Óbitos (SISOBI) para, se viável, integrá-lo ao sistema municipal.

Atividades/Ações informadas no Plano de Ação pactuado em maio de 2025:

Implantar Módulo Hospitalar no sistema Vida+ (prazo: dezembro de 2025).

Análise:

A ação de implantação do Módulo Hospitalar no sistema Vida+, voltada ao controle das autorizações de internação e respectivo faturamento, viabilizando o cruzamento seguro das informações de óbito já foi avaliada no âmbito da Recomendação **Ponto 05**, a qual também está vinculada. Assim, ambas as Recomendações compartilham o mesmo status de implementação.

A conclusão do Módulo Hospitalar no sistema VIDA+ (Projeto Piloto) foi reprogramado para junho de 2026, razão pela qual a verificação da efetividade dos controles somente poderá ser aprofundada após a efetiva disponibilização da funcionalidade em ambiente de produção.

Conclusão: Recomendação em implementação

Ao final do 6º ciclo de monitoramento, a Auditoria Interna entendeu que a SMS continua apresentando evolução dos seus fluxos de trabalho, contudo recomendou a continuidade dos esforços para alavancagem na implementação das ações com vistas a resolução dos apontamentos pendentes e, conseqüentemente, a melhoria dos controles internos associados à contratualização da rede complementar de serviços de saúde.

Os resultados dos exames mostraram, no geral, que, das 12 (doze) recomendações que foram registradas no Relatório de Auditoria inaugural, 07 (sete) foram atendidas, entretanto 05 (cinco) ainda se encontram em fase de implementação

É importante destacar que foram observadas melhorias nos processos da SMS, em razão da adoção de medidas voltadas ao aprimoramento do controle das autorizações e do faturamento dos serviços prestados pela rede contratualizada, tanto em caráter definitivo quanto durante o desenvolvimento das soluções pactuadas. Dentre essas medidas, destacam-se:

- O Município passou a ter autonomia para a inserção de pacientes no SISNEFRO, com a incorporação da atividade de autorização de TRS ao escopo da Central Municipal de Regulação (CMR);
- Implantou-se o cruzamento de bases dos sistemas VIDA+ e SIA/SUS, por meio do sistema Alteryx, com o intuito de apurar divergências de faturamento entre os sistemas;
- Realizou-se a integração das bases de dados do sistema VIDA+ com o sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), do Ministério da Saúde, objetivando o bloqueio de procedimentos ambulatoriais em pacientes com registro de óbito;
- Houve a implementação da integração de dados entre as AIHS aprovadas no SIHD2 e o SIM, com o intuito de realizar o bloqueio de procedimentos hospitalares em pacientes com registro de óbito;

- Foi elaborado o documento voltado à consolidação das etapas, rotinas e fluxos necessários ao controle dos instrumentos de contratualização de serviços no âmbito do SUS, materializado por meio de Procedimentos Operacionais das áreas de Coordenadoria de Controle, Subgerência de Avaliação de Serviços de Saúde, Subgerência de Processamento e da Regulação Ambulatorial:
- O Hospital Aristides Maltez (HAM) passou a utilizar o sistema VIDA+ para inserção de agenda e autorização prévia de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade:
- Incluiu-se no 8º Termo Aditivo do Contrato nº 016/2020, contratualização do HAM, assinado em 25.02.2025, cláusula referente à necessidade de registro da informação, em sistema, da existência de demanda reprimida de serviços de saúde, contribuindo para o aperfeiçoamento do planejamento e controle da gestão de saúde no Município; e,
- Foi demonstrada a apuração dos casos de procedimentos médicos e hospitalares aprovados após a data de óbitos dos pacientes, apontados no curso do monitoramento, com os devidos encaminhamentos pela unidade auditada.

Assim, reitera-se que a SMS intensifique seus esforços para implementar as providências necessárias para a conclusão do atendimento às recomendações que ainda se encontram pendentes de implementação. As medidas corretivas e de aprimoramento institucional ainda não concluídas deverão ser observadas pela gestão, de modo a preservar os avanços já obtidos e mitigar a reincidência das fragilidades apontadas.

2. CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Em conexão com a nossa Auditoria, examinamos o cumprimento das cláusulas do acordo legal estabelecido no âmbito do Contrato de Empréstimo nº 9.162 - BR e concluímos pela observância das mesmas por parte da Unidade Executora do Projeto.

Não tivemos conhecimento de fatos ou eventos que impliquem o descumprimento ou violação das cláusulas ou disposições do Acordo de Empréstimo nº 9.162 - BR.

A execução do Projeto vem evoluindo satisfatoriamente. O acumulado do Projeto, até 31.12.2025, conforme dados registrados no Client Connection, atingiu desembolsos de US\$ 123.382.955 representando um patamar de 98,70 % do montante do Acordo de Empréstimo, valores estes que incluem a retroatividade (US\$ 25.000.000) e a taxa inicial (US\$ 312.500), o que indica uma boa condução gerencial do Projeto.

3. SALVAGUARDAS SOCIAIS E AMBIENTAIS

A gestão ambiental e social da Fase II do Projeto é regida de acordo com as previsões do Plano de Compromissos Ambientais e Sociais (PCAS) e Plano de Engajamento de Partes Interessadas (PEPI) do Projeto.

O PCAS prevê a elaboração de um Marco de Gestão Ambiental e Social para o Projeto (MGAS), a ser preparado com base nas Normas Ambientais e Sociais (NAS) do Quadro Ambiental e Social

(QAS) do Banco Mundial.

Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS)

O PCAS é o documento parte integrante do Acordo Legal de Empréstimo, que resume as medidas e ações destinadas a abordar os riscos e impactos ambientais e sociais do Projeto.

A Prefeitura de Salvador implementará medidas e ações materiais para que o Projeto seja implementado de acordo com as Normas Ambientais e Sociais (NAS) do Banco Mundial, cumprindo as disposições de quaisquer outros documentos ambientais e sociais (E&S) exigidos nas NASs, bem como prazos especificados nos referidos instrumentos E&S.

O PCAS pode ser revisado conjuntamente e periodicamente durante a implementação do Projeto, para refletir a adaptação das medidas de gerenciamento às mudanças do Projeto e circunstâncias imprevistas ou em resposta à avaliação do desempenho do Projeto realizado sob o próprio PCAS.

Quando mudanças no projeto, circunstâncias imprevistas ou desempenho do Projeto resultarem em mudanças nos riscos e impactos durante a implementação do Projeto, o Mutuário deverá fornecer fundos adicionais, se necessário, para implementar ações e medidas para lidar com esses riscos e impactos.

O PCAS prevê que a Casa Civil contará com os recursos e profissionais qualificados para o gerenciamento dos riscos e impactos ambientais, sociais e de saúde e segurança do Projeto na Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP). A Casa Civil e o Banco concordarão com o número de profissionais, termos de referência e responsabilidades que serão necessários ao longo da implementação do Projeto. Estes aspectos serão detalhados durante a elaboração do Marco de Gestão Ambiental e Social do Projeto (MGAS), que deverá ocorrer em até trinta dias após a efetividade do Projeto.

O PCAS foi implementado em novembro de 2023.

Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS)

A Casa Civil deverá elaborar, consultar e divulgar no site do Projeto, em até 30 dias após a efetividade dele, o MGAS do Projeto, a ser revisto e considerado satisfatório pelo Banco.

O MGAS levará em consideração as NOS relevantes para o Projeto.

Financiamento retroativo de despesas e requerimentos ambientais e sociais

O Mutuário e o Banco concordarão com uma metodologia para verificar se as despesas propostas para financiamento retroativo atendem às seguintes condições:

(i) Em relação a suprimentos e equipamentos médicos, o Mutuário deve demonstrar, através da verificação conduzida pela equipe ambiental e social do Banco, que os suprimentos e

equipamentos médicos para resposta a COVID-19 foram fornecidos a unidades de saúde que funcionam de acordo com as leis nacionais e os padrões da indústria, incluindo saúde e segurança ocupacional, treinamento adequado para o pessoal que recebeu os equipamentos, o gerenciamento apropriado dos resíduos gerados pelos serviços de saúde e a disponibilidade e acessibilidade de Mecanismos de Gestão de Reclamações (MGR);e

(ii) Em relação a transferências de renda, o Mutuário deverá demonstrar para o Banco, que as mesmas foram feitas de acordo com as leis nacionais e em alinhamento com os princípios fundamentais do Quadro de Políticas Ambiental e Social em relação à transparência, não discriminação, e saúde e segurança de comunidades, incluindo acesso ao MGR do Projeto.

Apoio à Capacitação (treinamento)

O Mutuário, por meio de sua Agência Implementadora, deverá oferecer treinamento sobre o Marco de Gestão Ambiental e Social e seus diferentes elementos, e sobre o Plano de Engajamento das Partes Interessadas para os funcionários públicos, consultores e fornecedores de acordo com sua relevância para sua atuação dentro do Projeto.

O Plano de treinamento deve ser incluído como parte do MGAS e do PEPI do projeto dentro de 30 dias após a efetividade do mesmo e implementado ao longo da implementação do Projeto.

Plano Preliminar de Engajamento das Partes Interessadas (PEPI)

O PEPI do projeto foi preparado e publicado no site da Casa Civil, (<http://casacivil.salvador.ba.gov.br/>), no dia 15 de julho de 2020 e será revisado dentro de um mês após a efetividade do Projeto.

Os principais detalhes do PEPI são os seguintes:

- a. facilitar o acesso às informações relacionadas ao projeto por meio da divulgação da informação e realização de consultas como forem pertinentes durante todo o ciclo de vida do projeto, descrevendo as maneiras pelas quais o projeto se comunicará com as partes interessadas;
- b. se beneficiar do apoio do Projeto às atividades de comunicação, em geral por meio de uma provisão dedicada no Componente 2 e nos Subcomponentes de saúde, educação e promoção social. O PEPI do projeto incluirá a elaboração e implementação de uma estratégia de comunicação para indivíduos e grupos sociais vulneráveis com uma abordagem baseada em gênero, incluindo diretrizes e materiais de comunicação para canais digitais e envolvimento da comunidade a serem usados pelas três secretarias participantes.
- c. incluirá um Mecanismo de Gestão de Reclamações (MGR, da sigla em inglês), que se baseará no fortalecimento da “Ouvidoria de Salvador” e incluirá procedimentos para a identificação das reclamações diretamente relacionadas com as atividades financiadas pelo Projeto.

Relatórios às partes interessadas

Resumos e relatórios internos, mensais, sobre reclamações públicas, consultas e incidentes relacionados, juntamente com o status de implementação das ações corretivas/preventivas associadas, serão compilados pela equipe responsável e encaminhados à gerência sênior do projeto.

Os resumos fornecerão um mecanismo para avaliar o número e a natureza das reclamações e solicitações de informações, juntamente com a capacidade do Projeto de abordá-las de maneira oportuna e eficaz.

As informações sobre as atividades de engajamento público realizadas pelo projeto durante o ano serão transmitidas às partes interessadas por meio de um relatório com a inclusão de indicadores de desempenho.

As ações previstas no PEPI serão registradas e relatadas semestralmente ao Banco Mundial.

Como método para verificar a eficiência das medidas de divulgação de informações e envolvimento das partes interessadas, o Mutuário consolidará e divulgará ao público semestralmente o número de reclamações relacionadas às atividades apoiadas pelo Projeto recebidos pelos MGR do projeto e OUVSUS, classificadas por bairro de origem, temáticas recorrentes, perfil do manifestante e situação de processamento e resolução.

Versões integrais:

O Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS) pode ser acessado no link: <http://casacivil.salvador.ba.gov.br/index.php/10-servicos/52-projeto-salvador-social>.

O Plano Preliminar de Engajamento das Partes Interessadas (PEPI) pode ser acessado no link: <http://casacivil.salvador.ba.gov.br/index.php/10-servicos/52-projeto-salvador-social>.

A partir de 2025.2, o acompanhamento do mecanismo de resposta às reclamações e denúncias pela UGP passou a ser feito por meio da Plataforma Salvador lançada pela Prefeitura Municipal de Salvador, que disponibiliza portal de serviços e dados, Ouvidoria, notícias, transparência e acesso às informações públicas municipais para o cidadão.

4. MONITORAMENTO

A avaliação de uma situação reportada pela Equipe de Auditoria, por si só, é ineficaz se não for devidamente acompanhada de uma ação corretiva.

Dessa forma, no que se refere às Auditorias realizadas no Projeto Salvador Social, a obtenção de resultados práticos, decorrentes dos trabalhos realizados, implicou na elaboração, pela UGP e pelas Secretarias Executoras (SMS e SEMPRES), de planos de ação para correção das falhas e fragilidades observadas, com o intuito de fortalecer os controles internos adotados.

Os Planos de Ação apresentados, pactuados entre a UGP e a SMS e a SEMPRE, evidenciaram um rol de medidas mitigatórias a serem implementadas, com a indicação de prazos definidos, visando à correção das fragilidades relacionadas aos controles internos apontadas nos Relatórios das Auditoria realizadas no Projeto Salvador Social.

Registra-se que os resultados dos exames anteriores demonstraram que todas as 10 recomendações, associadas a adequabilidade dos controles internos relativos às despesas com o auxílio moradia (aluguel social), que foram arroladas no Relatório de Auditoria inaugural da SEMPRE foram atendidas.

Assim, com 100% das recomendações atendidas, a SEMPRE comprovou uma evolução significativa na melhoria dos controles dos pagamentos do benefício moradia pagos através da CEF.

No exercício de 2025, a CGM realizou auditoria de monitoramento para aferir a implementação das recomendações propostas nos Relatórios das Auditorias anteriores no Projeto Salvador Social associadas aos Controles Internos da SMS - REAUD nº 05/2020 - Convênios de Contratualização de Hospitais Filantrópicos, cujos resultados estão reunidos no REAUD nº 01/2026.

Após o exame das informações contidas no relatório de monitoramento elaborado pela CGM, a auditoria independente verificou que das 12 (doze) recomendações que foram registradas no Relatório de Auditoria inaugural, 07 (sete) já foram implementadas pela SMS e 05 (cinco) ainda se encontram em fase de implementação.

Considerando as limitações impostas pela pandemia da COVID 19 e diante das informações obtidas decorrentes de todo o ciclo de monitoramento realizado, a Auditoria Independente concluiu que houve um empenho satisfatório dos gestores da UGP e das Secretarias Executoras no sentido de atender as medidas propostas nos Planos de Ação pactuados, contribuindo para o aprimoramento dos processos internos e visando garantir o efetivo controle dos gastos realizados.

Verifica-se, assim, que o Projeto Salvador Social apresentou melhorias significativas nos processos internos que visam garantir o controle das suas operações, mas os acompanhamentos realizados até o presente momento sugerem a necessidade de persistir na busca de resultados ainda mais efetivos.

5. CONCLUSÃO

Concluída a análise e considerando que a UGP tem buscado mecanismos de aprimoramento para o Projeto, incluindo os desafios negociados com o Banco em 2025, bem como as implementações estabelecidas nos Planos de Ação decorrentes dos Relatórios das Auditoria anteriores do Programa Salvador Social, constatamos que as inconsistências verificadas não impactam diretamente nas Demonstrações Financeiras, sendo falhas pontuais da atuação do Sistema de Controle Interno, que deverão ser solucionadas pelo órgão executor do Projeto.

Assim, constatamos que a Casa Civil, com o auxílio da UGP, mantém os principais controles e procedimentos contábeis, financeiros e gerenciais para a implementação e desempenho das atividades do Projeto Salvador Social.

Na Ajuda Memória da Missão de Encerramento, realizada pelo Banco Mundial entre os dias 28 e 30.01.2026, foi destacado que a Fase II do Projeto Salvador Social apresentou desempenho satisfatório nas áreas de assistência social, educação e saúde, com o cumprimento dos objetivos propostos e alcance dos resultados esperados, mesmo diante dos desafios enfrentados ao longo da implementação. A consolidação da Matriz de Resultados e Indicadores evidenciou o atendimento integral das metas pactuadas e os impactos alcançados, refletindo a maturidade dos arranjos institucionais, fiduciários, ambientais e sociais.

Salvador (BA), 15 de junho de 2025.

Luiz Carlos da Costa Lino Leite
Auditor Estadual de Infraestrutura
Supervisor da Auditoria

Humberto Frederico Borba da Trindade
Auditor Estadual de Controle Externo
Líder de Auditoria - Salvador Social

André Luís Queiroz Soares
Auditor Estadual de Controle Externo
Gerente da Auditoria

Fernando José L. Pessoa Santos
Auditor Estadual de Infraestrutura

6. RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA:

Para alcançar resultados ainda mais eficazes e atender por completo as recomendações da auditoria, visando contribuir com o Órgão Executor do Projeto Salvador Social, torna-se necessário que a SMS intensifique seus esforços para implementar as providências necessárias, listadas abaixo, para a conclusão das medidas que ainda se encontram pendentes de implementação:

- Criar funcionalidade de geração, no Sistema Vida+, do faturamento APAC de continuidade (Pontos 04 e 10);
- Desenvolver o Módulo Hospitalar no Sistema Vida+ (Pontos 05 e 12);
- Implantar o Protocolo para Autorização de APAC de TRS nas unidades contratadas pelo Município (Ponto 09);
- Revisar o Regimento Interno da Comissão de Acompanhamento dos Contratos e Convênios dos Serviços de Saúde (entidades filantrópicas), instituído pela Portaria nº 201/2023, com o objetivo de adequá-lo à nova modelagem contratual que será adotada a partir do próximo Chamamento Público, assegurando a sua compatibilidade com os futuros contratos de Terapia Renal Substitutiva (Ponto 09); e
- Definir Comissão de Acompanhamento dos Contratos de TRS e publicar no Diário Oficial do Município (Ponto 09).

7. GLOSSÁRIO DE TERMOS E EXPRESSÕES

Acordo	Designa o Acordo de Empréstimo.
Acordo de Empréstimo	Acordo de Empréstimo nº 9.162-BR, que foi firmado em 04/10/2021, entre o Município de Salvador e o BIRD, com aval da União, destinado a melhorar a prestação de serviços sociais no território do Mutuário, enfatizando as melhorias na eficiência do sistema de saúde, qualidade da educação e eficácia da assistência social.
Ajuda Memória	Ata/registro das reuniões e dos assuntos debatidos entre a equipe do BIRD e do Município.
Banco	Designa o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento Cadastro Único Registro Social do Avalista, funcionando como único banco de dados do beneficiário, para atender os programas de transferência de dinheiro no território do Avalista.
Casa Civil	Unidade administrativa responsável pela formulação do planejamento estratégico e do orçamento da administração municipal, pela gestão e controle de projetos estratégicos intersetoriais e pelo monitoramento dos indicadores de desempenho na avaliação das ações realizadas pelo Poder Executivo do Mutuário.
Componentes	São as partes do Projeto: Parte 1. Apoio às Ações Estratégicas para Melhorar a Prestação de Serviço Social. Parte 2. Assistência Técnica.
Contrapartida Local	Recursos que devem ser fornecidos pelo Mutuário (Município de Salvador).
Contratualização	Processo pelo qual as partes, o gestor do SUS e o representante legal do estabelecimento de saúde, definem metas quantitativas e qualitativas, formalizadas por meio de um instrumento contratual: convênio, contrato, termo de ajuste ou protocolo de cooperação entre Entes Públicos.
Demonstrações Financeiras	Demonstrativos elaborados pela UGP/Casa Civil, visando a evidenciar a situação financeira do Projeto em cada exercício, incluindo os recursos recebidos e todos os pagamentos efetuados, sobre as quais a Auditoria emite opinião.
Empréstimo	Recursos que o BIRD desembolsa ao Município de Salvador.

Entidade	Município de Salvador.
E - Salvador	Plataforma para Gestão de Processos da Prefeitura Municipal de Salvador.
MOP	O Manual Operativo disciplina as regras de implementação do Projeto, orientando seus executores na metodologia de operacionalização, considerando as condições estabelecidas no Acordo de Empréstimo e em consonância com as diretrizes do Banco.
Mutuário	A parte que celebrou o Acordo de Empréstimo e que recebe os recursos (Município de Salvador).
Nota Explicativa	Complemento às Demonstrações Financeiras que visam esclarecer valores relativos aos registros contábeis.
Programa de Despesas Elegíveis ou EEPs	Significam uma série de gastos definidos, incluindo todas as despesas elegíveis das linhas orçamentárias que integram o Projeto, conforme estabelecido no Acordo de Empréstimo.
Regulação	Procedimentos regulados são aqueles onde há uma demanda maior que a oferta. São procedimentos de alta complexidade que necessitam de análise médica para priorização e agendamento pelos médicos autorizadores, exigindo protocolo de autorização prévia.
Relatório de Gastos EEP	Significa qualquer relatório aceitável ao Banco e preparado pelo Mutuário de acordo com o MOP, seguindo o modelo incluído na Carta de Desembolso e de Informações Financeiras quanto à condição de gastos dos Programas de Despesas Elegíveis segundo a Parte 1 do Projeto.
Sistema SIA/SUS	Sistema de Informação Ambulatorial. Utilizado para faturamento dos processos operacionalizados no Sistema Vida +.
Sistema SIH/SUS	Sistema de Informação Hospitalar. Utilizado para faturamento dos processos operacionalizados no Sistema SIS-REG III.
Sistema SISREG III	Sistema de Regulação responsável por registrar os procedimentos de saúde que necessitam de autorização no regime hospitalar.
Sistema Vida +	Sistema integrado responsável por registrar o atendimento realizado no estabelecimento de saúde em regime ambulatorial.

Unidade de Gestão do Projeto ou
UGP

Significa a unidade na Casa Civil responsável pela implementação do Projeto.